

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), Segunda-feira, 16 de julho de 2018 • Nº 132

## LEIS E DECRETOS



### LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 16 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre a criação do cargo de juiz auxiliar da Vice-Corregedoria Geral da Justiça e reformula a composição do Conselho de Administração do FERMOJUPI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 30, da Lei nº 3.176, de 12 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. A Corregedoria Geral da Justiça terá 03 (três) Juizes Auxiliares, sendo 02 (dois) juizes auxiliares em apoio ao Corregedor Geral da Justiça e 01 (um) juiz auxiliar em apoio ao Vice-Corregedor Geral da Justiça, convocados entre os Juizes de Direito do Estado pelo prazo de um ano, renovável por igual período.” (NR)

Art. 2º O art. 6º e o art. 7º, da Lei Estadual nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho de Administração, órgão superior do FERMOJUPI, funcionará sob a direção do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a quem cabe nomear os demais membros do Conselho, a saber:

- I - o Secretário de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- II - o Secretário de Administração e Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- III - 01 (um) Juiz de Direito, escolhido pela Diretoria da Associação dos Magistrados Piauienses – AMAPI;
- IV - 02 (dois) servidores do Quadro de Cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário estadual;
- V - o Superintendente do FERMOJUPI.

§ 1º O Vice-Corregedor Geral da Justiça é membro efetivo do Conselho de Administração do FERMOJUPI.

§ 2º O cargo em comissão, de Superintendente do FERMOJUPI, é privativo de bacharel em Direito, em Administração Pública, Economia ou Ciências Contábeis.” (NR)

“Art. 7º Compete ao Superintendente do FERMOJUPI.” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de julho de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETARIA DE GOVERNO

Of. 391



### LEI Nº 7.136, DE 16 DE JULHO DE 2018

*Insere o art. 17-A e o inciso V no art. 33, ambos da Lei Estadual nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016 – Lei de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 17-A no texto da Lei Estadual nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016 – Lei de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí.

“Art. 17-A. A taxa de Fiscalização do Ministério Público tem como fato gerador a participação deste no exercício do poder de polícia e será devido no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) sobre os valores dos emolumentos aos serviços notariais e de registro, referente à receita do FMMP/PI, na forma do XIV, da Lei Ordinária nº 5.398, de 08 de julho de 2004, a ser pago pelos usuários.

§ 1º A responsabilidade pelos recolhimento dos referidos valores cabe aos respectivos Registradores Públicos e aos Notários ou Tabeliões.

§ 2º Será contribuinte da Taxa de Fiscalização do Ministério Público a pessoa física ou jurídica que fizer uso dos serviços mencionados no caput.

§ 3º Serão aplicáveis à Taxa de Fiscalização do Ministério Público, no que couber, as disposições referentes à Taxa de Fiscalização Judiciária.” (AC)

Art. 2º Fica acrescentado o inciso V ao art. 33 da Lei Estadual nº 6.920, de 2016 – Lei de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí:

“Art. 33. ....  
V - em todo o Estado, pelo Ministério Público do Estado do Piauí.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de julho de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETARIA DE GOVERNO

Of. 392



## DECRETO Nº 17.859, DE 16 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre a suspensão da publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no período eleitoral, bem como sobre as condutas vedadas aos agentes públicos, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII do art. 102, da Constituição Estadual e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar a prática de quaisquer atos por parte de agentes desta Administração, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições próximas, intervindo no equilíbrio do pleito que se avizinha, que poderão culminar na responsabilização injustificada da Administração Pública Gestão Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de levar ao conhecimento de todos os agentes públicos estaduais as condutas vedadas durante o período eleitoral, previstas na Lei nº 9.504/97;

**CONSIDERANDO** que a observância às normas eleitorais são inafastáveis, especialmente aos agentes públicos durante o desenvolvimento e até a realização das eleições e que o descumprimento da legislação eleitoral, inclusive deste Decreto, implicará na apuração e responsabilização dos responsáveis,

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A suspensão da publicidade dos órgãos e entidades, no período eleitoral, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. As vedações às condutas dos agentes públicos prevalecem pelo período determinado neste Decreto e na legislação eleitoral aplicável ao caso.

Art. 2º Para fins deste Decreto, a publicidade sob controle da legislação eleitoral compreende:

- I - a Publicidade Institucional;
- II - a Publicidade de Utilidade Pública;
- III - a Publicidade de produtos e serviços que não tenham concorrência no mercado.

Art. 3º Não se incluem no âmbito da publicidade sob controle da legislação eleitoral as ações:

- I - de Publicidade Legal;
- II - de publicidade de produtos ou serviços que tenham concorrência no mercado;
- III - de publicidade realizada no exterior e no País para público-alvo constituído de estrangeiros.

Art. 4º Para efeitos deste Decreto, consideram-se:

I - período eleitoral: aquele que tem início em 7 de julho e término em 7 de outubro de 2018, e poderá estender-se até 28 de outubro de 2018, se houver segundo turno nas eleições estaduais;

II - Publicidade de Utilidade Pública e Publicidade Institucional: as espécies de publicidade conceituadas de acordo com os incisos II e III do art. 3º da Instrução Normativa nº 01 de 11 de abril de 2018 da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República

III - peças e material de publicidade: cada elemento de uma campanha publicitária ou ação isolada, sob as formas gráficas, sonora ou audiovisual;

IV - órgãos e entidades: secretarias, coordenadorias, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Poder Executivo Estadual;

V - placas de obras ou de projetos de obras: os painéis, **outdoors**, adesivos, tapumes e quaisquer outras formas de sinalização que cumpram função de identificar ou divulgar obras e projetos de que participe o Estado do Piauí, direta ou indiretamente;

VI - agente público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta (§1º do art. 73, da Lei nº 9.504).

#### Capítulo II

#### DA SUSPENSÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE

Art. 5º Fica suspensa a distribuição de peças e material de publicidade sob controle da legislação eleitoral destinados à veiculação, exibição ou exposição ao público durante o período eleitoral.

Parágrafo único. Cada órgão ou entidade deverá, com a necessária antecedência, mandar suspender a publicidade sob controle da legislação eleitoral que, por sua atuação direta, esteja sendo veiculada gratuitamente, como parceria ou a título similar no rádio, na televisão, na **internet**, em jornais e revistas ou em outros meios de divulgação.

Art. 6º Caberá aos órgãos e entidades manter registros claros (data, natureza do material, destinatário, etc.) de que o material sob controle da legislação eleitoral foi distribuído antes do período eleitoral, para, se necessário, fazer prova junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

#### CAPÍTULO III

#### DOS PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE)

Art. 7º A publicidade que, a juízo dos órgãos e entidades, possa ser reconhecida como de grave e urgente necessidade pública, para o fim de veiculação, exibição ou exposição durante o período eleitoral, deve ser apresentada diretamente à Coordenadoria de Comunicação Social - CCOM, com pedido de encaminhamento ao TRE para autorização de sua realização.

§ 1º O encaminhamento ao TRE se dará por meio da Procuradoria Geral do Estado.

§2º Estão sujeitos à regra deste artigo os textos para pronunciamentos em cadeias de rádio e televisão.

§ 3º Os pedidos de encaminhamento ao TRE, enviados à CCOM, devem estar acompanhados:

I - de informações que demonstrem clara e objetivamente a grave e urgente necessidade pública da publicidade a ser realizada;

II - das respectivas peças e material de publicidade, sob a forma de roteiro, **leiaute**, **storyboard**, **monstro** ou, quando for o caso, de exemplar da peça ou material.

§ 4º As peças e o material de publicidade só poderão ser veiculados, exibidos ou expostos na forma aprovada pelo TRE, observadas as eventuais modificações por ele determinadas.

## Capítulo IV DA SUSPENSÃO E RETIRADA DAS MARCAS E SLOGANS DO GOVERNO ESTADUAL

Art. 8º Ficam suspensas, durante o período eleitoral, toda e qualquer forma de aplicação das marcas na publicidade ou em outra espécie de comunicação.

Parágrafo único. A suspensão prevista neste artigo se estende à divulgação da marca em quaisquer suportes utilizados como meios de divulgação.

Art. 9º As placas de projetos de obras ou de obras de que o participe o Estado do Piauí, direta ou indiretamente, devem ser alteradas para exposição durante o período eleitoral

Parágrafo único. A alteração prevista neste artigo consistirá na retirada ou na cobertura das marcas mencionadas no art. 8º deste Decreto

Art. 10. Faculta-se a retirada da placa, como alternativa ao disposto no art. 9º, se for mais conveniente aos órgãos e entidades cuja marca ou assinatura esteja estampada na placa.

Parágrafo único. A alternativa de retirada da placa, prevista neste artigo, não se aplica às placas destinadas a divulgar informações obrigatórias, nos moldes das previstas no art. 16 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, ou em outras normas correlatas.

Art. 11. Nos casos em que as placas tenham sido instaladas:

I - por agentes do Poder Executivo Estadual, da administração direta e indireta, é de responsabilidade do titular do próprio órgão ou entidade promover a retirada das placas;

II - por outros entes públicos ou privados, em obediência a convênios, contratos ou quaisquer ajustes, cumpre ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual responsável pelo ajuste solicitar a retirada da placa, mediante correspondência oficial, e obter comprovação clara e inquestionável de que solicitou tais providências àqueles entes para, se necessário, fazer prova junto à Justiça Eleitoral.

Art. 12. Devem ser retirados dos sítios do Poder Executivo Estadual na internet, durante o período eleitoral, as marcas mencionadas no art. 8º deste Decreto, **slogans** e tudo que possa constituir sinal distintivo de ação de publicidade objeto de controle da legislação eleitoral.

Parágrafo único. As marcas já retiradas devem assim permanecer até o final do período eleitoral definido no inciso I do art. 4º deste Decreto.

Art. 13. Caso tenha sido solicitada ou estabelecida para outros entes públicos ou privados a divulgação, em seus sítios, das marcas referidas no art. 8º, de **slogans** e de elementos que possam constituir sinal distintivo de ação de publicidade do Poder Executivo Estadual, cumpre ao respectivo órgão ou entidade diretamente responsável solicitar, oficial e tempestivamente, sua retirada e obter comprovação clara e inquestionável de que solicitou tal providência àqueles entes para, se necessário, fazer prova junto à Justiça Eleitoral.

## CAPÍTULO V DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 14. A prática de condutas vedadas a agentes públicos, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, será imputada ao

agente que lhe der causa, sujeito às penas previstas no §4º, do art. 73 da Lei nº 9.504/1997.

Art.15. São condutas vedadas aos agentes públicos aquelas previstas na legislação mencionada neste Decreto, devendo se observar com maior rigor a vedação aos agentes públicos estaduais da administração direta e indireta, servidores ou não, das seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Estado, ressalvadas a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelo Estado do Piauí, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos que o integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, **ex officio**, remover, transferir ou exonerar servidor público estadual, nos 3 (três) meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Estadual;

VI - nos 3 (três) meses que antecedem o pleito:

a) receber transferência voluntária de recursos da União, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos estaduais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e características das funções de governo;

VII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos estaduais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito;

VIII - fazer, na circunscrição Estadual, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º da Lei nº 9.504/97 e até a posse dos eleitos.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, pelo superior hierárquico, sem prejuízo de outras





sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes.

§ 2º No ano em curso, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública Estadual, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Art. 16. Fica proibida a publicação de jornais e qualquer outro tipo de publicação no período eleitoral, que contenha marcas institucionais do Estado do Piauí e referências a candidatos do pleito.

Parágrafo único. Em caso de dúvida quanto à divulgação, deve ser realizada consulta específica à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, antes de praticado o ato.

## CAPÍTULO VI DOS EVENTOS E ATOS PÚBLICOS

Art. 17. Poderão ser realizados eventos segundo os seguintes critérios de objetivo e forma:

I - solenidades: os atos públicos que têm por objetivo formalizar atos administrativos, inaugurar ou visitar obras, visitar dependências de governo, etc, podem continuar a ser realizados, sendo vedados:

a) colocar marcas institucionais do Estado do Piauí, **slogans, banners**, faixas e outras peças de comunicação com frases ou informações sobre candidatos do pleito ou juízos de valor;

b) a presença de candidatos em inaugurações de obras públicas;

c) a contratação de **shows** artísticos.

d) aproveitar a ocasião para discurso político-partidário e fazer menção a eleições e candidatos; cartazes, faixas, carros de som, distribuição de releases e outras formas de divulgação pública e convocação para o evento.

II - congressos e seminários: os eventos de caráter técnico ou de orientação pedagógica, com discussão de temas voltados para a função específica de seus promotores, que reúnem técnicos e especialistas, geralmente em ambientes fechados, não são considerados como eventos publicitários e podem continuar a ser realizados, desde que observadas as seguintes orientações:

a) os materiais de trabalho que serão utilizados nos Congressos (blocos, canetas, pastas, cartilhas, programações visuais diversas e outros) não poderão conter as marcas institucionais do Estado do Piauí;

b) se o congresso ou seminário for diverso das especificações de que trata o inciso II deste artigo, deverá ser feita consulta prévia à Justiça Eleitoral, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

III - feiras e exposições: os eventos que visam, essencialmente, promover produtos e serviços dos expositores e que possuam reiteradas realizações, com espaços para prestação de serviços aos cidadãos, podem continuar a ser realizados, desde que obtenha o parecer favorável, em consulta prévia à Procuradoria Geral do Estado do Piauí;

IV - nas publicações técnicas e didáticas não podem conter as marcas institucionais do Estado do Piauí;

V - na comunicação de produtos e serviços que tenham concorrência, desde que caracterizada como mercadológica, destinada a vender os produtos e serviços do Estado do Piauí, somente mediante autorização específica da Justiça Eleitoral poderá ser feita e apenas com a marca da entidade ou empresa, sem utilização das marcas institucionais;

VI - patrocínios e promoção: somente poderão ser realizados mediante consulta específica aos órgãos técnicos do Estado do Piauí, sendo vedada a colocação das marcas institucionais, na hipótese de ser autorizada a realização.

Art. 18. Qualquer ato de entrega de benefícios sociais deverá ser realizado em cerimônia estritamente institucional, como ato de Governo, sem comprometer os serviços públicos ou o atendimento à população, não sendo permitidos quaisquer contornos que possam, eventualmente, conferir-lhe cunho eleitoral ou que afrontem a legislação eleitoral em vigor.

Art. 19. Fica expressamente vedada a entrega dos benefícios sociais na presença de candidatos às eleições do corrente ano, quer sejam detentores de mandato ou não, ou a distribuição, durante o ato de entrega, de quaisquer materiais alusivos a suas candidaturas.

Art. 20. Nos 3 (três) meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de **shows** artísticos pagos com recursos públicos, ficando proibido aos candidatos participarem de inaugurações de obras públicas.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Consultas ou pedidos de providências dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, referentes às eleições de 2018, deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, que providenciará sua formalização à Justiça Eleitoral, se for o caso.

Art. 22. As consultas ou pedidos de providências de que trata o art. 21 deste Decreto deverão ser feitas por escrito e conter:

I - a descrição da ação de comunicação pretendida;

II - sua fundamentação em relação aos objetivos e função institucional do órgão ou entidade;

III - a comprovação da grave e urgente necessidade de interesse público;

IV - os modelos, leiautes, monstros, roteiros e outras características das peças de comunicação.

Art. 23. O descumprimento da legislação eleitoral acarreta a responsabilização penal, civil, eleitoral e administrativa do agente público.

§1º Dentre as sanções a que se sujeita o infrator, nos termos da legislação específica, estão a demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público, ressarcimento do dano, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo disciplinar.

§2º Os agentes que tiverem ciência do descumprimento do disposto neste Decreto devem informar as ocorrências aos órgãos próprios do Estado do Piauí, sob pena de omissão, punível nos termos da legislação aplicável.

Art. 24. Fica proibida expedição de ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do atual mandato, nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

Art. 25. Se a despesa com pessoal exceder aos limites no primeiro quadrimestre do último ano de mandato, ocorrerá a aplicação imediata das vedações previstas no §3º do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

Art. 26. Caso a dívida consolidada exceda o limite no primeiro quadrimestre do último ano de mandato do Chefe do Executivo, ocorrerá aplicação imediata das vedações previstas no §1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

Art. 27. Fica proibido contrair obrigação de despesa, nos dois últimos quadrimestres do mandato, que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou

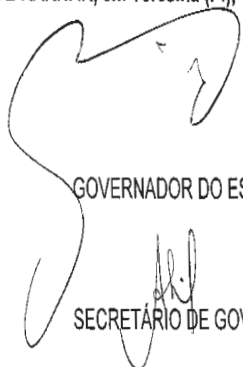


que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.

Art. 28. Eventuais dúvidas na aplicação deste Decreto deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Estado do Piauí e à Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de julho de 2018.



GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 393

## SECRETARIA DE FAZENDA

### DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DAS MERCES LEAL DA COSTA PADUA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Controle da Arrecadação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 06 de Julho de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ALAN DINIZ DOS REIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Controle da Arrecadação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 06 de Julho de 2018.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

### DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LEANDRO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro e Memória, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LOUISE AVELINO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro e Memória, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

## COORDENADORIA DO PROGRAMA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenadoria do Programa de Tecnologia e Inovação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2018.

## SECRETARIA DO TURISMO

### DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**PAULO NAWAN ALENCAR DOS REIS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DENISE ALVES DA ROCHA UCHÔA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



**DAVID RICARDO MATOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Organização de Produção e Acompanhamento Operacional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CHRISTOPHER JORGE SARAIVA AMORIM**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio à Produção e Comercialização, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ALINE DE SOUSA BRITO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ALINE DE SOUSA BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio à Produção e Comercialização, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

**PATRICK YURY DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

**LIU GUOLIANG MELO DE MEDONÇA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Organização de Produção e Acompanhamento Operacional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

## **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA** **DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JAQUELINE HOSANA CORREA LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Oficinas, Eventos e Regionais do Prodart, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**AMANDA GABRIELLA LIMA LEAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Oficinas, Eventos e Regionais do Prodart, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

## **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** **DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FLÁVIO FELIPE CARVALHO CASTELO BRANCO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Dívida Ativa Não-Tributária, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA AVANI DE ARAÚJO SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Dívida Ativa Não-Tributária, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2018.

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DO SOCORRO PETIT BRITO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Frequência e Movimentação, símbolo DAS-2, da Coordenação de Frequência e Movimentação, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DEUSIMAR DE SOUSA E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Frequência e Movimentação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2018.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

### ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**EM: 06/07/2018 - PROCESSO Nº: 5617/18 - PORTARIA Nº: 1887/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 150 datada de 09/01/18, publicada no Diário Oficial nº 22 de 31/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a JOSÉ CARREIRO VARÃO, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0555495, PIS/PASEP nº 17003140495 CPF. Nº 077.528.573-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 1.782,62 (Mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 c/c ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 1.731,80
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ARTS. 65 DA LC. Nº 13/94.	R\$ 50,82
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.782,62

**EM: 05/07/2018 - PROCESSO Nº: 5312/18 - PORTARIA Nº: 1865/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 26, datada de 08/01/18, publicada no Diário Oficial nº 11, de 16/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a DEUZELINA RIBEIRO DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0619574, PIS/PASEP nº 10733870713, CPF. Nº 079.393.103-72, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.753,79 (Três mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.676,09
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 77,70
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.753,79

**EM: 05/07/2018 - PROCESSO Nº: 5607/18 - PORTARIA Nº: 1883/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 14, datada de 08/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15, de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 3º, incisos I,II,III e § único da EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a JOSÉ EDUARDO VASCONCELOS DE CARVALHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE Nível IV, matrícula nº 0272850, PIS/PASEP nº 10105677067, CPF. Nº 182.688.113-15, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 4.366,21 (Quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.846,93
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 255,28
III-VPNI- GRATIFICAÇÃO INCORPORADA-DAS	ART. 56 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94.	R\$ 264,00
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 4.366,21

**EM: 05/07/2018 - PROCESSO Nº: 5289/18 - PORTARIA Nº: 1868/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 225, datada de 16/01/18, publicada no Diário Oficial nº 27, de 07/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES SANTIAGO MOTA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0859745, PIS/PASEP nº 18005398781, CPF. Nº 130.137.423-72, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.876,88 ( Três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos ) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.846,93
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 29,95
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.876,88

**EM: 05/07/2018 - PROCESSO Nº: 5609/18 - PORTARIA Nº: 1882/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 68, datada de 15/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15, de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.





2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a RAIMUNDO DE LIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 051108X, PIS/PASEP nº 10116814575, CPF. Nº 130.435.363-04, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 2.978,79 ( Dois mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos ) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 2.846,54
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 132,25
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 2.978,79

**EM: 05/07/2018 - PROCESSO Nº: 5302/18 - PORTARIA Nº: 1888/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 126, datada de 09/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15, de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a JOÃO CARLOS LINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE Nível IV, matrícula nº 0608696, PIS/PASEP nº 10120954874, CPF. Nº 131.787.923-68, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.994,78

( Três mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos ) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.846,93
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 147,85
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.994,78

**EM: 05/07/2018 - PROCESSO Nº: 5601/18 - PORTARIA Nº: 1880/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 73, datada de 08/01/18, publicada no Diário Oficial nº 14, de 19/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a PEDRO EVANGELISTA GONÇALVES DE MACEDO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL Nível IV, matrícula nº 0706183, PIS/PASEP nº 12227769590, CPF. Nº 200.416.083-72, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.549,71 ( Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos ) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.455,08
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 94,63
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.549,71

**EM: 05/07/2018 - PROCESSO Nº: 5308/18 - PORTARIA Nº: 1863/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 128, datada de 08/01/18, publicada no Diário Oficial nº 11, de 16/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, § 5º do Art 40 da CF/88, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a MARIA GORETE MACEDO BARROS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B Nível IV, matrícula nº 1026631, PIS/PASEP nº 19005288127, CPF. Nº 330.915.443-20, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.094,40 ( Três mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos ) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.008,95
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 85,47
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.094,42

**EM: 05/07/2018 - PROCESSO Nº: 5297/18 - PORTARIA Nº: 1873/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 350, datada de 25/01/18, publicada no Diário Oficial nº 27, de 07/02/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a RUI BARBOSA DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL Nível I, matrícula nº 0622818, PIS/PASEP nº 101145522097, CPF. Nº 096.820.233-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.369,48 ( Três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos ) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.231,16

# Diário Oficial

Teresina(PI), Segunda-feira, 16 de julho de 2018 • Nº 132

9

	6.933/16.	
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 138,32
	PROVENTOS ATRIBUIR	R\$ 3.369,48

**EM: 05/07/2018 - PROCESSO Nº: 5283/18 - PORTARIA Nº: 1871/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 59, datada de 08/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15, de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a JOSÉ RUBERTO ALVES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0697796, PIS/PASEP nº 17046510731, CPF. Nº 145.469.573-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.732,64 ( Três mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos ) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.590,70
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 141,94
	PROVENTOS ATRIBUIR	R\$ 3.732,64

**EM: 06/07/2018 - PROCESSO Nº: 5307/18 - PORTARIA Nº: 1872/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2324, datada de 05/12/17, publicada no Diário Oficial nº 236, de 20/12/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e em conformidade com o Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2004, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, garantida a paridade, a ANTONIO ARAÚJO DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 0472263, PIS/PASEP nº 10720825609, CPF. Nº 286.560.913-87, do quadro de pessoal do(a) Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de R\$ 7.490,52 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos ) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-SUBSÍDIO	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, ANEXO I DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 7.290,52
II- VPNI- GRATIFICAÇÃO CURSO DE POLICIA	ART. 4º, inciso I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04.	R\$ 200,00
	PROVENTOS ATRIBUIR	R\$ 7.490,52

**EM: 06/07/2018 - PROCESSO Nº: 5603/18 - PORTARIA Nº: 1879/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2292 datada de 04/12/17, publicada no Diário Oficial nº 236 de 20/12/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 3º, incisos I,II,III e § único da EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a MARIA SÔNIA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0706523, PIS/PASEP nº 10862413092, CPF. Nº 131.860.863-53, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 1.153,25 ( Mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos ) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 c/c ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 1.110,05
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ARTS. 65 DA LC. Nº 13/94.	R\$ 43,20
	PROVENTOS ATRIBUIR	R\$ 1.153,25

**EM: 06/07/2018 - PROCESSO Nº: 5306/18 - PORTARIA Nº: 1864/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 17, datada de 08/01/18, publicada no Diário Oficial nº 14, de 19/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 3º, incisos I,II,III e § único da EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a SAARA MELO DA COSTA SOARES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0716758, PIS/PASEP nº 17035747689, CPF. Nº 288.144.953-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 2.885,74 (Dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos ) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 2.805,91
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 79,83
	PROVENTOS ATRIBUIR	R\$ 2.885,74

**EM: 05/07/2018 - PROCESSO Nº: 5316/18 - PORTARIA Nº: 1867/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 113, datada de 08/01/18, publicada no Diário Oficial nº 11, de 16/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.



2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a MARIA DAS GRAÇAS BARROS, ocupante do cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0273899, PIS/PASEP nº 10776090639, CPF. Nº 131.639.903-63, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.937,55 ( Três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos ) mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.846,93
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 90,62
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.937,55

**EM: 05/07/2018 - PROCESSO Nº: 5305/18 - PORTARIA Nº: 1875/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 19, datada de 10/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15, de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, § 5º do Art. 40 da CF/88, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a MANOEL AUGUSTO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0714976, PIS/PASEP nº 17030975330, CPF. Nº 052.033.683-68, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.597,02 ( Três mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos ) mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.455,08
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 141,94
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.597,02

**EM: 05/07/2018 - PROCESSO Nº: 5304/18 - PORTARIA Nº: 1877/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 55, datada de 11/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15, de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a MARIA IVONETE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0751928, PIS/PASEP nº 10106576086, CPF. Nº 150.631.193-87, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.318,92 ( Três mil, trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos ) mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.231,16
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 87,76
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.318,92

**EM: 19/06/2018 - PROCESSO Nº: 4964/18 - PORTARIA Nº: 1749/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2290, datada de 28/11/17, publicada no Diário Oficial nº 232 de 14/12/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA MADEIRA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0710334, PIS/PASEP nº 17037138489, CPF. Nº 159.501.743-72, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 1.146,27 ( Mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos ) mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART.25 DA LC Nº 71/06 c/c ART.10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/CART.1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 1.110,05
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ARTS. 65 DA LC. Nº 13/94.	R\$ 36,22
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.146,27

**EM: 05/07/2018 - PROCESSO Nº: 5318/18 - PORTARIA Nº: 1876/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**  
RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2427, datada de 27/12/17, publicada no Diário Oficial nº 14, de 19/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SANTANA CABRAL, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1012843, PIS/PASEP nº 10102975946, CPF. Nº 152.547.393-04, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.761,53 ( Três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos ) mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.761,53
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.761,53



**EM: 06/07/2018 - PROCESSO Nº: 5615/18 - PORTARIA Nº: 1885/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 271 datada de 22/01/18, publicada no Diário Oficial nº 27 de 07/02/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a CÍCERO DELFINO DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0519391, PIS/PASEP nº 17035741869, CPF. Nº 209.944.433-15, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 1.160,66 ( Mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos ) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS**

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 c/c ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 1.110,05
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ARTS. 65 DA LC. Nº 13/94	R\$ 50,61
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.160,66

**EM: 06/07/2018 - PROCESSO Nº: 5605/18 - PORTARIA Nº: 1884/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 93, datada de 10/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15, de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a CARLOS ALBERTO RODRIGUES SETÚVAL, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0505064, PIS/PASEP nº 10635323823, CPF. Nº 096.455.435-68, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 3.371,40 ( Três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos ) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS**

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC Nº 71/06 c/c LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO III E IV DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.231,16
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC. Nº 71/06.	R\$ 140,24
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.371,40

**EM: 06/07/2018 - PROCESSO Nº: 5300/18 - PORTARIA Nº: 1889/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2043 datada de 30/11/17, publicada no Diário Oficial nº 232 de 14/02/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a ROSA MARIA DE FREITAS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0761818, PIS/PASEP nº 17045531891, CPF. Nº 350.843.243-20, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 1.127,18 ( Mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos ) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS**

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 c/c ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 1.091,18
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ARTS. 65 DA LC. Nº 13/94.	R\$ 36,00
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.127,18

**EM: 06/07/2018 - PROCESSO Nº: 5611/18 - PORTARIA Nº: 1881/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 189, datada de 11/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15 de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com regra de transição-Art 3º, inciso I,II,III e § único da EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a MARIA DO CARMO SOUSA, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0406660, PIS/PASEP nº 10105625105, CPF. Nº 074.816.673-49, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com os proventos de R\$ 1.481,06 ( Mil, quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos ) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS**

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 1.468,47
II- VPNI- LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$ 12,59
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.481,06

**EM: 06/07/2018 - PROCESSO Nº: 5287/18 - PORTARIA Nº: 1869/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2194, datada de 20/11/17, publicada no Diário Oficial nº 224 de 01/12/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com regra de transição-Art 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a VALÉRIA RODRIGUES QUEIROZ, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível IV, matrícula nº 0272400, PIS/PASEP nº 121173105-1, CPF. Nº 217.935.143-72, do quadro de pessoal da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO PIAUÍ-FUESPI, com os proventos de R\$ 5.897,71 ( Cinco Mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos ) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS**

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------

# Diário Oficial

12



Teresina(PI), Segunda-feira, 16 de julho de 2018 • Nº 132

I-VENCIMENTO	LC Nº 61/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.402/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$5.798,83
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LEI Nº 13/94	R\$98,88
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$5.897,71

**EM: 06/07/2018 - PROCESSO Nº: 5310/18 - PORTARIA Nº: 1887/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 176 datada de 10/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15 de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a MARIA LUISA CARLOS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0754455, PIS/PASEP nº 17035756335, CPF. Nº 296.170.653-04, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 1.146,05 (Mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 c/c ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 1.110,05
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ARTS. 65 DA LC. Nº 13/94.	R\$36,00
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.146,05

**EM: 06/07/2018 - PROCESSO Nº: 5314/18 - PORTARIA Nº: 1866/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 182 datada de 10/01/18, publicada no Diário Oficial nº 15 de 22/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a MARIA BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 075246X, PIS/PASEP nº 17002524753, CPF. Nº 305.011.303-06, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 1.146,05 (Mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 c/c ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 1.110,05
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ARTS. 65 DA LC. Nº 13/94.	R\$36,00
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.146,05

**EM: 06/07/2018 - PROCESSO Nº: 5299/18 - PORTARIA Nº: 1874/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2250 datada de 13/12/17, publicada no Diário Oficial nº 236 de 20/12/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a ANTONIO MILTON BRITO DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 061704X, PIS/PASEP nº 17020826855, CPF. Nº 349.859.643-87, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 1.158,35 (Mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 c/c ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 1.110,05
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ARTS. 65 DA LC. Nº 13/94.	R\$ 48,30
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.158,35

**EM: 06/07/2018 - PROCESSO Nº: 5285/18 - PORTARIA Nº: 1870/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2239, datada de 11/12/17, publicada no Diário Oficial nº 236 de 20/12/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com regra de transição-Art. 3º, inciso I,II,III e § único da EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a FRANCISCA ALVES DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0368172, PIS/PASEP nº 17030940944, CPF. Nº 274.483.803-97, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com os proventos de R\$ 1.140,05 (Mil, cento e quarenta reais e cinco centavos) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC. 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 1.110,05
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC. Nº 13/94.	R\$ 30,00
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.140,05

**EM: 06/07/2018 - PROCESSO Nº: 5613/18 - PORTARIA Nº: 1886/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 181 datada de 25/01/18, publicada no Diário Oficial nº 27 de 07/02/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição-Art. 6º, incisos I,II,III e IV da EC nº 41/03, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, a FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA DIAS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0705195, PIS/PASEP nº

10815376100, CPF. Nº 187.311.633-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com os proventos de R\$ 1.153,25( Mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos ) mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 c/c ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 1.111,05
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ARTS. 65 DA LC. Nº 13/94.	R\$ 43,20
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.153,25

EM: 10/07/2018 - PROCESSO Nº: 4987/18 - PORTARIA Nº: 2001/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº 1735, datada de 18/06/18, publicada no Diário Oficial nº 123 de 03/07/18, para que seja retificado o número do CPF da servidora.

2 - CONCEDER, de conformidade com a regra de transição-Art. 3º, incisos I,II,III e § único da EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a DOMINGOS BARROS NEVES, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe I, Padrão D, matrícula nº 0429490, PIS/PASEP nº 10614945809, CPF. Nº 941.071.068-53, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com os proventos de R\$ 1.225,30( Mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos ) mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I-VENCIMENTO	LC. 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10 ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 1.189,33
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)		
II- GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC. Nº 13/94.	R\$ 35,97
	PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.225,30

EM: 09/05/2018 - PROCESSO Nº: 2018.04.0241P - PORTARIA Nº: 1.024/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40Horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0704369, portador do CPF nº: 273.996.723-34 e do PIS/PASEP nº: 17024449711, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.672,60 (Três mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.590,70
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.672,60

EM: 23/04/2018 - PROCESSO Nº : 2017.03.0822P - PORTARIA Nº:1.023 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) CLEONICE DE SOUSA VIEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR 40horas, Classe: SL, Nível: III, matrícula nº: 0785334, portador do CPF nº: 266.872.243-87 e do PIS/PASEP nº: 17059240223, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 3.460,27 (Três mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.380,44
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$79,83
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.460,27

EM: 17/04/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.2412P - PORTARIA Nº: 1239/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) BENEDITA MELLO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº: 0777480, portador do CPF nº: 327.918.523-87 e do PIS/PASEP nº: 17047311333, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.127,18 (Mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.127,18

EM: 25/05/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.1530P - PORTARIA Nº: 1.543/2018 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ALICE DA ROCHA CIPRIANO, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II DE NÍVEL MÉDIO, Classe D, Referência IV, matrícula nº 0223832, portador do CPF nº 192.693.823-20 e do PIS/PASEP nº 17003128460, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER, com proventos de R\$ 2.346,06 (Dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos) mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.295,00



# Diário Oficial

14



Teresina(PI), Segunda-feira, 16 de julho de 2018 • Nº 132

VPNI-VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$13,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$38,06
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.346,06</b>

EM: 12/04/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.2269P - PORTARIA Nº: 1146/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA JOSÉ MORAIS DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0716189, portador do CPF nº: 304.724.073-68 e do PIS/PASEP nº: 10683118274, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.905,11 (Três mil, novecentos e cinco reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º, ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.846,93
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$58,18
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.905,11</b>

EM: 28/06/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.4072P - PORTARIA Nº: 1.842/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Padrão C, matrícula nº: 0030350, portador do CPF nº: 160.178.203-97 e do PIS/PASEP nº: 10032353003, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 7.081,88 (Sete mil, oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
VPNI- GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08, REFERÊNCIA VARIÁVEL JUNHO/2018.	R\$1.391,23
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$7.081,88</b>

EM: 13/06/2018 - PROCESSO Nº: 2017.04.4043P - PORTARIA Nº: 1670/2018- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA PEREIRA DA GAMA DIONISIO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0779741, portador do CPF nº 338.887.523-53 e do PIS/PASEP nº 17047318079, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.768,10 (Mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06 C/C ART.10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.768,10</b>

Of. 659



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA - SEADPREV - GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 177/18

Teresina (PI), 04 de Julho de 2018.

Designa Servidor para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	Nº DE MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
87/2018	Carreira Rh LTDA- EPP	Fabiola Nogueira Lacerda	Fabiola Nogueira Lacerda. Matrícula: 287838-X	Escola de Governo do Piauí.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 180/18

Teresina (PI), 05 de julho de 2018

Substitui a fiscal para supervisionar a execução do contrato administrativo que específica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir a fiscal Maria dos Remédios Carvalho Silva designada pela PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 207/16, respectivamente publicada no DOE nº 201, pág. 03, de 26 de Outubro de 2016, por servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa contratada NP Capacitações e Soluções Tecnológicas LTDA, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	Nº DE MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
025/2015	Claudino S/A Lojas de Departamento.	Luzia de Carvalho Gonçalves Silva CPF: 240.531.393-68 86 9-9921-6216 E-mail: <a href="mailto:Luzia1084@hotmail.com">Luzia1084@hotmail.com</a>	001.045-6	Gerencia do Centro Administrativo - UAF	Locação não residencial de um imóvel, de propriedade da locadora, situado á Rua David Caldas, nº134, esquina com a Rua Álvaro Mendes. Centro de Teresina-PI.

**Art. 2º** O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
Secretário de Administração e Previdência

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 182/18

Teresina (PI), 05 de julho de 2018

Substitui a fiscal para supervisionar a execução do contrato administrativo que específica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir a fiscal Maria dos Remédios Carvalho Silva designada pela PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 207/16, respectivamente publicada no DOE nº 201, pág. 03, de 26 de Outubro de 2016, por servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa contratada NP Capacitações e Soluções Tecnológicas LTDA, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	Nº DE MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
02/2013	Francisco da Costa Araujo Filho.	Luzia de Carvalho Gonçalves Silva CPF: 240.531.393-68 86 9-9921-6216 E-mail: <a href="mailto:Luzia1084@hotmail.com">Luzia1084@hotmail.com</a>	001.045-6	Gerencia do Centro Administrati vo - UAF	Aluguel prédio comercial com subsolo e seis pavimentos situado na Avenida Antonino Freire, nº1473, Teresina, Piauí.

**Art. 2º** O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
Secretário de Administração e Previdência

# Diário Oficial

16



Teresina(PI), Segunda-feira, 16 de julho de 2018 • Nº 132

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 183/18

Teresina (PI), 05 de julho de 2018

Substitui a fiscal para supervisionar a execução do contrato administrativo que específica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir a fiscal Maria dos Remédios Carvalho Silva designada pela PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 340/16, respectivamente publicada no DOE nº 216, pág. 09, de 22 de Novembro de 2016, por servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa contratada NP Capacitações e Soluções Tecnológicas LTDA, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	Nº DE MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
49/2016	Ultra Empreendimentos Imobiliários.	Luzia de Carvalho Gonçalves Silva CPF: 240.531.393-68 86 9-9921-6216 E-mail: <a href="mailto:Luzia_1084@hotmail.com">Luzia_1084@hotmail.com</a>	001.045-6	Gerencia do Centro Administrativo - UAF	Locação de Imóvel Localizado na Rua Coelho de Resende, nº500. Edifício Ravena. Teresina-PI.

**Art. 2º** O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
Secretário de Administração e Previdência

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 184/18

Teresina (PI), 05 de julho de 2018

Substitui a fiscal para supervisionar a execução do contrato administrativo que específica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir a fiscal Maria dos Remédios Carvalho Silva designada pela PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 141/16, respectivamente publicada no DOE nº 144, pág. 12, de 01 de Agosto de 2016, por servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa contratada NP Capacitações e Soluções Tecnológicas LTDA, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	Nº DE MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
9912376725	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.	Paulo de Tarso Veloso Machado CPF: 134.066.553-00 86 9 8101-8822 E-mail: <a href="mailto:pvelosomachado@outlook.com">pvelosomachado@outlook.com</a>  Roberto Rocha da Silva CPF: 185.116.943-15 86 9 9429-9915 E-mail: <a href="mailto:rrochathe@gmail.com">rrochathe@gmail.com</a>	000.484-7 000517-7	Unidade Administrativa Financeira  Malote	Prestação de serviços e vendas de produtos.

**Art. 2º** O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

**Art. 3º** A existência da fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
Secretário de Administração e Previdência

**Of. 1207**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV – GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 190/18

Institui e nomeia os membros da Comissão Técnica, para fins de acompanhamento e estruturação do projeto referente a “Implantação do Parque Tecnológico e Ecossistema de Inovação do Piauí.”

### O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Institui e nomeia, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto referente a “Implantação do Parque Tecnológico e Ecossistema do Piauí”.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

#### **I – Superintendência de Parcerias e Concessões- SUPARC:**

Titular: Viviane Moura Bezerra

Suplente: Lidiane César Oliveira

#### **II – Universidade Estadual do Piauí- UESPI:**

Titular: Antônio Luiz Martins Maia Filho

Suplente: Cicero Nicolini

#### **III – Câmara de Biotecnologia do Estado do Piauí:**

Titular: Rômulo José Vieira

Suplente: Fabricio Pires de Moura do Amaral

#### **IV – Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas – SEBRAE:**

Titular: Mário José Lacerda de Melo

Suplente: Delano Rodrigues Rocha

#### **V – Coordenação Estadual das Câmaras Setoriais:**

Titular: Sérgio Luiz de Oliveira Vilela

Suplente: Iasmin Fonseca Brito

#### **VI – Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI:**

Titular: Avelyno Medeiros da Silva

Suplente: David Amaral Avelino

#### **VII – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI:**

Titular: Francisco Guedes Alcoforado Filho

Suplente: Albemerc Moura de Moraes

#### **VIII – Sistema Federação das Indústrias do Estado do Piauí – FIEPI:**

Titular: Félix Fernando Raposo Filho

Suplente: Raimundo José Fontenele de Araújo Souza

#### **IX – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA:**

Titular: Edvaldo Sagrilo;

Suplente: Francisco das Chagas Oliveira

#### **X- Prefeitura Municipal de Teresina- PMT:**

Titular: Luiz de Sousa Santos Júnior

Suplente: Jannayana Pereira Tavares

#### **XI- Universidade Federal do Piauí – UFPI:**

Titular: Lívio César Cunha Nunes

Suplente: João Xavier da Cruz Neto

#### **XII- Câmara Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação – CSTIS:**

Titular: José de Ribamar Martins Bringel Filho

Suplente: Higo Matos

#### **XIII- Centro Unificado de Inovação Aplicada – CUIA:**

Titular: Carlos Giovani Nunes de Carvalho

Suplente: Eliana da Costa Machado

#### **XIV- Instituto Federal do Piauí- IFPI:**

Titular: José Luís de Oliveira e Silva

Suplente: Tiago Soares da Silva

#### **XV- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET:**

Titular: Reinaldo Silva Melo

Suplente: Francisco Soares Santos Filho

#### **XVI- Organização Social de Tecnologia da Informação e Comunicação do Piauí – Cajuína Tech:**

Titular: Ricardo Augusto Dantas

Suplente: Ailton Pereira Rodrigues

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

#### **JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí -  
SEADPREV

**Of. 352**

#### **PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 181/18**

**Teresina (PI), 05 de julho de 2018**

#### **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o que dispõe o Decreto Nº 17.774, de 22 de maio de 2018, que cria no âmbito do Estado do Piauí a Comissão de Implantação do E-social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir a Comissão de Implantação do *E-social* desta Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, composta dos seguintes membros:

- **MARIA DAS GRACAS MACHADO SILVA** – matrícula nº 001109-6;
- **SARAH RESENDE PASSOS TEOTÔNIO LUZ** – matrícula nº 318760-8.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**José Ricardo Pontes Borges**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**Of. 1186**

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, através da sua Comissão de Sanções Administrativas, instituída pelas PORTARIAS GAB. SEADPREV. Nº 104/16, Nº 344/17 e Nº 172/18 abre processo administrativo nos termos da Lei Estadual 6.782/16, em face das seguintes empresas:

- **Requerente: SEADPREV/PI**

- **Requerido: CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**

- **Contrato: 14/2017**

- **Objeto: Construção de Sala da Cidadania em Bom Jesus/PI**

- **Requerente: SEADPREV/PI**

- **Requerido: MRA CONSTRUÇÕES LTDA**

- **Contrato: 13/2017**

- **Objeto: Construção de Sala da Cidadania em Elesbão Veloso/PI**

Amanda Leite e Silva Borges  
Dellane Marília de Souza Lopes Abreu  
Francisco Pereira da Silva

**Comissão de Sanções Administrativas - SEADPREV**

**Of. 1182**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC

PORTARIA SUPREC Nº 103/2018 Teresina (PI), 06 de julho de 2018.  
REGIME ESPECIAL Nº 87/2018

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **ML A SIMÕES DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS MEE**, inscrito no CAGEP sob nº 19.461.933-8, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 307/2018, de 03 de julho de 2018, emitido em face do Processo nº 0104.000.01156/2018-9, de 18/04/2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **ML A SIMÕES DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS MEE**, inscrito no CAGEP sob nº 19.461.933-8, e no CNPJ/MF sob nº 08.691.793/0001-44, com endereço na Av. Barão de Gurguéia, 3900, Tabuleta, Teresina – Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - R do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio 2018 a 31 de dezembro 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 06 de julho de 2018.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Superintendente da Receita

**Portaria SUPREC nº 104/2018 Teresina, 06 de julho de 2018.**  
**Regime Especial nº 89/2018**

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **MORAES & MORAES LTDA**, CAGEP nº 19.453.559-2.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 308/2018, de 03/07/2018, emitido em face do Processo nº 0170.000.00398/2018-1, de 08/06/2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **MORAES & MORAES LTDA**, situado na Av. Senador Dirceu Arcoverde, 1814, São Cristóvão, Florianópolis - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 63.503.791/0002-73 e no CAGEP sob o nº 19.453.559-2, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

**Cientifique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 06 de julho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita  
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA  
GSFNº 115/2010, DE 02/04/2010).

**Portaria SUPREC nº 108/2018 Teresina, 12 de julho de 2018.**  
**Regime Especial nº 94/2018**

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, CAGEP nº 19.471.136-6.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 322/2018, de 10/07/2018, emitido em face do Processo nº 0103.000.02677/2018-9, de 08/06/2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, situado na Av. Barão de Gurguéia, 1668, Vermelha, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.342.785/0012-82 e no CAGEP sob o nº 19.471.136-6, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2018 a 31 de setembro de 2018.

**Cientifique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 12 de julho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita  
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº  
115/2010, DE 02/04/2010).

**Portaria SUPREC nº 109/2018**  
**Regime Especial nº 95/2018**

**Teresina, 12 de julho de 2018.**

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **ARMAZÉM COUTINHO LTDA**, CAGED nº 19.435.126-2.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 323/2018, de 11/07/2018, emitido em face do Processo nº 0097.000.00451/2018-6, de 11/06/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **ARMAZÉM COUTINHO LTDA**, situado na Rua Rui Barbosa, 381, Junco, Picos - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.211.363/0001-39 e no CAGED sob o nº 19.435.126-2, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 12 de julho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita  
(COMPETÊNCIA NA FORMADA ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**PORTARIA UNATRI Nº 23/2018**  
**REGIME ESPECIAL Nº 98/2018**

**Teresina, 12 de julho de 2018.**

Concede regime Especial à empresa **PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, CAGED nº 19.531.821-8, para cumprimento de obrigações acessórias.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o teor do parecer UNATRI nº 329/2018, de 12/07/2018, emitido em face do processo nº 0103.000.01051/2018-6, de 01/03/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Regime Especial à empresa **PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, com endereço à Av. Gil Martins, 1129, Pio XII, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 08.678.386/0008-73 e

no CAGED nº 19.531.821-8, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado neste Estado, na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 4365, Parque Triunfo, Teresina, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede, onde poderá exercer todas as suas atividades comerciais.

Parágrafo Único - As remessas de mercadorias realizadas pela **EMPRESA** para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos fiscais no período de 12 de julho de 2018 a 30 de setembro de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE**  
**CUMPRASE.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 12 de julho de 2018.

**SÉRGIO CARLOS RIOLIMA**  
Diretora/UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMADA PORTARIA GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)

**Of. 110**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

**PORTARIA/GSJ/Nº 138/2018**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais, e, com fundamento previsto no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual:

**Considerando** que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

**Considerando** a Decisão Judicial do Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, nos autos do Processo nº 0003023-87.2017.8.18.0031 que determinou o afastamento cautelar das funções de agente penitenciário;

**Considerando** que o artigo 319, inciso VI, do Código de Processo Penal trata que a suspensão do exercício da função pública pode ser decretada quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais;

**Considerando** que foram constatados os requisitos do *periculum in mora* e *fumus boni iuris* no caso concreto, portanto o afastamento é necessário para garantir o regular desenvolvimento do processo ou das investigações;

**Considerando** a condição de agente público e o receio de utilização do cargo para prática de ilícitos penais;

**RESOLVE:**

Afastar o agente penitenciário **MARCELO OLIVEIRA DA COSTA**, de matrícula nº 105.630-1, das suas funções de agente penitenciário, com fulcro na decisão judicial nos autos do processo nº 0003023-87.2017.8.18.0031.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Teresina (PI), 11 de Julho de 2018.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**  
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

**Of. 138**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000-097/GS/2018

Teresina, 05 de julho de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

Exonerar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS CAMPELO FRANCO**, Matrícula nº 009107-3, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, designada através da Portaria nº 12.000-0275/GS/2015, de 30 de junho de 2015, publicado no DOE/PI nº 122 de 2 de julho de 2015.

**CIENFIFIQUE-SEE CUMPRASE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 05 DE JULHO DE 2018.**

Cel. Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 12.000-098/GS/2018

Teresina, 05 de julho de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JOSÉ WELLINGTON DA ROCHA**, Matrícula nº 270157-0, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, designado através da Portaria nº 12.000-0330/GS/2015, de 12 de agosto de 2015, publicado no DOE/PI nº 156 de 19 de agosto de 2015.

**CIENFIFIQUE-SEE CUMPRASE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 05 DE JULHO DE 2018.**

Cel. Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Segurança Pública

Of. 734



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

**EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

•**PORTARIA SESAPI/GAB nº 886/2018, de 26 de junho de 2018** – Remover, a pedido, a servidora **Mayra Soares Ferreira**, Matrícula nº 281287-8, Médica, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada na Coordenação Regional de Saúde – CRS, no município de Oeiras/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPMPI, na cidade de Teresina/PI.

•**PORTARIA SESAPI/GAB nº 1008/2018, de 27 de junho de 2018** – Lotar, a pedido, a servidora **Francisca Sônia de Oliveira Bacelar**, Assistente Social, Matrícula nº 023234-3, do quadro de pessoal do Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado – IASPI, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER/SAMVIS, com ônus para o órgão requisitante, retroage de 1º de janeiro a

31 de dezembro de 2018, conforme Decreto publicado no DOE/PI, nº 117, de 25 de junho de 2018, página 2.

•**PORTARIA SESAPI/GAB nº 1009/2018, de 27 de junho de 2018** – Lotar, a pedido, a servidora **Nayra Christina de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 236734-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP, com ônus para o órgão requisitante, retroage de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Decreto publicado no DOE/PI, nº 117, de 25 de junho de 2018, página 4.

•**PORTARIA SESAPI/GAB nº 1010/2018, de 27 de junho de 2018** – Lotar, a pedido, a servidora **Rutylene Costa Dias**, Professora, Matrícula nº 112925-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, com ônus para o órgão requisitante, retroage de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Decreto publicado no DOE/PI, nº 117, de 25 de junho de 2018, página 4.

•**PORTARIA SESAPI/GAB nº 1011/2018, de 27 de junho de 2018** – Lotar, a pedido, a servidora **Eilane Maria dos Santos**, Professora, Matrícula nº 109297, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI, com ônus para o órgão requisitante, retroage de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Decreto publicado no DOE/PI, nº 117, de 25 de junho de 2018, página 4.

•**PORTARIA SESAPI/GAB nº 1013/2018, de 28 de junho de 2018** – Lotar, a pedido, a servidora **Joselia Maria Tajra Evangelina de Sousa**, Médica, Matrícula nº 019620-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Administração Central/DUDOH, na cidade de Teresina/PI.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 13 de julho de 2018.**

JOSÉ RICHARDSON DA COSTA SOARES  
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 535



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 131 DE 02 DE JULHO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o engenheiro civil **FRANCISCO HÉLIO SOARES**, CPF: 429.114.353-20, CREA 2712D-PI, para fiscalizar o Contrato nº 158/2018, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-PI.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**  
Secretário de Estado do Turismo

Of. 551





**PORTARIA Nº 174/2018 – GDG** Teresina-PI, 13 de julho de 2018.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art.1º - **Designar** o servidor **JOÃO JOSÉ RIBEIRO FILHO**, CPF nº 200.368.333-04, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 021/2018, firmado com a Empresa EDIMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA.

Art.2º - **Designar** o servidor **ANTÔNIO FERNANDO FORTES CASTELO BRANCO**, CPF nº 288.455.363-00, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 27 de junho de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 175/2018 – GDG** Teresina-PI, 13 de julho de 2018.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art.1º - **Designar** o servidor **JOÃO JOSÉ RIBEIRO FILHO**, CPF nº 200.368.333-04, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 022/2018, firmado com a Empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

Art.2º - **Designar** o servidor **ANTÔNIO FERNANDO FORTES CASTELO BRANCO**, CPF nº 288.455.363-00, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 27 de junho de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 176/2018 – GDG** Teresina-PI, 13 de julho de 2018.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art.1º - **Designar** o servidor **JOÃO JOSÉ RIBEIRO FILHO**, CPF nº 200.368.333-04, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 023/2018, firmado com a Empresa INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.

Art.2º - **Designar** o servidor **ANTÔNIO FERNANDO FORTES CASTELO BRANCO**, CPF nº 288.455.363-00, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 27 de junho de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**Of. 338**

**PORTARIA Nº 177/2018 – GDG** Teresina-PI, 13 de julho de 2018.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o servidor **FABIANO DE CRISTO CASTELO BRANCO**, CPF nº 041.711.443-53, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 024/2018, firmado com a Empresa CONCEP ENGENHARIA EIRELI – ME.

Art. 2º - **Designar** o servidor **JOSIAS PACHÊCO CASTELO BRANCO**, CPF nº 702.702.957-04, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 05 de julho de 2018.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**Of. 339**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



## PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 024, de 10 de julho de 2018.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 004/2018-GAMIL, firmado com a empresa EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA – NATAL COMPUTER, cujo extrato foi publicado no DOE nº 124, no dia 04/07/2018, tendo como objeto os Serviços de Aquisição de Ar Condicionados.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores 1º Ten PM Pedro Paulo da Silva, matrícula 80703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor 2º Ten PM RR Antonio José de Moraes, matrícula 013743-0, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Maj PM Gustavo Gomes Campelo, matrícula 104830-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 004/2018-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 004/2018-GAMIL, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, / /

Gestor do órgão

## PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 025, de 10 de julho de 2018.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 005/2018-GAMIL, firmado com a empresa INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA-ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 124, no dia 04/07/2018, tendo como objeto os Serviços de Aquisição de Ar Condicionados.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores 1º Ten PM Pedro Paulo da Silva, matrícula 80703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor 2º Ten PM RR Antonio José de Moraes, matrícula 013743-0, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Maj PM Gustavo Gomes Campelo, matrícula 104830-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 005/2018-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 005/2018-GAMIL, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, / /

Gestor do órgão

Of. 182



**INSTITUTO DE METROLOGIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ**



**PORTARIA N.º 034/2018.**

**ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI**, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação na área Administrativa – Financeira quanto ao ordenamento do Suprimento de Fundos;

**RESOLVE:**

I. **NOMEAR** a servidora comissionada **Joana D'arc Pereira da Silva**, matrícula n.º 288383-0, CPF n.º 340.647.103-04, para desempenhar a função de Tomadora de **Suprimento de Fundos** do IMEPI, em consonância com o Centro de Custo/IMEPI e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – **SiafePI**.

II. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 02 de Julho de 2018.

**MAYCONDANYLOARAÚJOMONTEIRO**

Diretor Geral  
IMEPI/INMETRO

**Of. 278**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E  
EMPREENDEDORISMO – SETRE – GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 016/2018 - GAB**

**A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE**, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais, **Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona. O Secretário, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa no 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI**

**Resolve:**

Art. 1º - Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao convenio nº002/2015, firmado entre esta secretaria e a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE APOIO E INCENTIVO A AÇÕES E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com inscrição do CNPJ nº11.068.570/0001-30, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE no 01/2015.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- Almir Alves de Almeida** – matrícula nº 47102-0;
- Maria Sonia da Silva Nascimento**, matrícula nº 288405-4; e
- Marcelo Leitão Zuchi** - matrícula nº 303249-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de julho de 2018

**ROSALENA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA**

Secretária

**Of. 125**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA GAB. Nº 024/2018**

Teresina, 12 de julho de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ:

**CONTRATADO: BRUNO BRITO DASILVA**

**CONTRATO: 11/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.2480/18-05**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Diretrizes para seleção e contratação de consultores pelas regras do Banco Mundial e Subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultor especialista em recuperação de áreas degradadas.

**FISCAL TITULAR:** GRATTYELLE BIANKA TELES FERREIRA – mat. 174127-6

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**PORTARIA GAB. Nº 025/2018**

Teresina, 12 de julho de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

**CONTRATADO: CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ.**

**CONTRATO: 12/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.2480/18-05**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Diretrizes para seleção e contratação de consultores pelas regras do Banco Mundial e Subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultora especialista em regularização ambiental rural.



**FISCAL TITULAR:** GRATTYELLE BIANKA TELES FERREIRA – mat. 174127-6

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**PORTARIA GAB. Nº 026/2018**

Teresina, 12 de julho de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ:

**CONTRATADO: HANDERSON FERNANDO NUNES MOURA.**

**CONTRATO:** 13/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.2480/18-05

**FUNDAMENTAÇÃO:** Diretrizes para seleção e contratação de consultores pelas regras do Banco Mundial e Subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultor especialista em regularização ambiental rural.

**FISCAL TITULAR:** GRATTYELLE BIANKA TELES FERREIRA – mat. 74127-6

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**PORTARIA GAB. Nº 027/2018**

Teresina, 12 de julho de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

**CONTRATADO: MARCELINO BRITO DA SILVA.**

**CONTRATO:** 14/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.2480/18-05

**FUNDAMENTAÇÃO:** Diretrizes para seleção e contratação de consultores pelas regras do Banco Mundial e Subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultor especialista em regularização ambiental rural.

**FISCAL TITULAR:** GRATTYELLE BIANKA TELES FERREIRA – mat. 174127-6

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**PORTARIA GAB. Nº 028/2018**

Teresina, 12 de julho de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

**CONTRATADO: MARCO AURELIO DA SILVA LIRA FILHO.**

**CONTRATO:** 15/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.2480/18-05

**FUNDAMENTAÇÃO:** Diretrizes para seleção e contratação de consultores pelas regras do Banco Mundial e Subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultor especialista em geoprocessamento.

**FISCAL TITULAR:** GRATTYELLE BIANKA TELES FERREIRA – mat. nº 174127-6

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**PORTARIA GAB. Nº 029/2018**

Teresina, 12 de julho de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:





**CONTRATADO: MARIA TERESA BARRADAS CASTRO.**

**CONTRATO:** 16/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.2480/18-05

**FUNDAMENTAÇÃO:** Diretrizes para seleção e contratação de consultores pelas regras do Banco Mundial e Subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultor especialista em geoprocessamento.

**FISCAL TITULAR:** GRATTYELLE BIANKA TELES FERREIRA – mat. 174127-6.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**PORTARIA GAB. Nº 030/2018**

Teresina, 12 de julho de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

**CONTRATADO: NATANAEL DE ARAUJO DA SILVA.**

**CONTRATO:** 17/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.2480/18-05

**FUNDAMENTAÇÃO:** Diretrizes para seleção e contratação de consultores pelas regras do Banco Mundial e Subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultor especialista em geoprocessamento.

**FISCAL TITULAR:** GRATTYELLE BIANKA TELES FERREIRA – mat. nº 174127-6

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**PORTARIA GAB. Nº 031/2018**

Teresina, 12 de julho de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ:

**CONTRATADO: SAMUEL CAMPELO DE VASCONCELOS MAIA.**

**CONTRATO:** 18/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.2480/18-05

**FUNDAMENTAÇÃO:** Diretrizes para seleção e contratação de consultores pelas regras do Banco Mundial e Subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultor especialista em geoprocessamento.

**FISCAL TITULAR:** GRATTYELLE BIANKA TELES FERREIRA – mat. 174127-6

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**PORTARIA GAB. Nº 032/2018**

Teresina, 12 de julho de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ:

**CONTRATADO: SOLANGE HARUE NARITA VILARINHO DA SILVA.**

**CONTRATO:** 19/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.2480/18-05

**FUNDAMENTAÇÃO:** Diretrizes para seleção e contratação de consultores pelas regras do Banco Mundial e Subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultor especialista em Gestão Técnica e Salvaguarda do Projeto.

**FISCAL TITULAR:** GRATTYELLE BIANKA TELES FERREIRA – mat. nº 174127-6

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**Of. 476**

**PORTARIA GDPG Nº 399/2018**

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 7º, inciso XV da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 828/2018 – DDP; **RESOLVE**:

**DESIGNAR**, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. **ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLÉTO**, titular da Defensoria Pública de Valença do Piauí - PI, para atuar **em regime de substituição**, junto à 1ª Defensoria Pública de Esperantina – PI, **pelo período de 09 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERA, Teresina-PI, 06 de julho de 2018.

**PORTARIA GDPG Nº 400/2018**

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do Termo Aditivo Contratual nº 002/2018/DPE/PI, referente ao Contrato nº 002/2018/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **SOBRAL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - ÉPP**, CNPJ nº 12.922.475/0001-14, que tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 002/2018, pelo período de 06 (seis) meses, vigorando, portanto, a partir de 01/08/2018 até 31/01/2019.

**Art. 2º.** Designar a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de julho de 2018.

**PORTARIA GDPG Nº 401/2018**

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 7º, inciso XV da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 828/2018 – DDP;

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital nº 009/2018 – DDP; **RESOLVE**:

**DESIGNAR**, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. **MARCELLY SANTOS DE SOUSA**, titular da Defensoria Pública de Cristino Castro - PI, para atuar **em regime de substituição**, junto à 1ª Defensoria Pública de Barras – PI, pelo período de 16 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018.

**PORTARIA GDPG Nº 402/2018**

**DESIGNAR**, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS**, titular da 1ª Defensoria Pública Itinerante, para atuar **em regime de substituição**, junto à 2ª Defensoria Pública de Barras – PI, pelo período de 16 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de julho de 2018.

**PORTARIA GDPG Nº 407/2018**

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do Contrato nº 067/2018, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.**, CNPJ nº 02.488.226/0001-09, que tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da DPE/PI, a serem entregues conforme item 13.1 da cláusula décima terceira do Contrato supramencionado.

**Art. 2º.** Designar o servidor **SAMUEL CASTRO OLIVEIRA**, matrícula nº 318506-X e CPF nº 027.468.823-96, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de julho de 2018.

**PORTARIA GDPG Nº 408/2018**

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059.

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria GDPG nº 345/2018 e da Portaria GDPG nº 640/2017; **RESOLVE**:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **KLÉSIA PAIVA MELO DE MORAES**, titular da 5ª Defensoria Pública do Sistema Prisional da Capital, para atuar em regime de **substituição**, junto à 4ª Defensoria Pública Criminal da Capital, **pelo período de 31 de agosto de 2018 a 14 de setembro de 2018**, considerando o gozo de férias regulamentares da Defensora Pública titular da referida Defensoria Criminal, Dra. **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETUBAL**, durante o referido período.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de julho de 2018.

**PORTARIA GDPG Nº 410/2018**

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante nos Processos Administrativos nºs 02376/2017 e 00621/2018; **RESOLVE**:

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família, para **substituir** a Defensora Pública Dra. **ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, junto à 9ª

Defensoria Pública de Família, pelo período de 17 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de julho de 2018.

## PORTARIA GDPG Nº 413/2018

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria GDPG nº 384/2018 e na Portaria DNE nº 37/2018;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública Dra. Carla Samara Martins Fernandes gozará folgas compensatórias nos dias 26 e 27 de julho de 2018; **RESOLVE**:

**DESIGNAR** o Defensor Público Dr. **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** para substituir a Defensora Pública Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, junto à Coordenação do Núcleo de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania – NUSCC da Defensoria Pública do Estado do Piauí, pelo período de 16 a 27 de julho de 2018.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de julho de 2018.

## PORTARIA GDPG Nº 415/2018

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030.552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 068/2018, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **FRANCISCO DE ANDRADE SILVA – ME (DEDETIZADORA XIBICHO)**, CNPJ nº 17.668.094/0001-74, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em controle de pragas urbanas, desratização e desinsetização para a Defensoria Pública Regional de Picos/PI, serviço a ser realizado conforme cláusula sétima do Contrato supramencionado.

**Art. 2º.** Designar o servidor **SAMUEL CASTRO OLIVEIRA**, matrícula nº 318506-X e CPF nº 027.468.823-96, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de julho de 2018.

## PORTARIA GDPG Nº 416/2018

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante nos Processos Administrativos nºs 02376/2017 e 00621/2018, que dispõe sobre pleito de férias regulamentares da Defensora Pública Dra. Rosa Mendes Viana Formiga; **RESOLVE**:

**REVOGAR** a Portaria GDPG nº 411/2018;

**ALTERAR** a Portaria GDPG nº 412/2018, para **DESIGNAR** o Defensor Público Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para **substituir** a Defensora Pública Dra. **ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, **junto à Diretoria Cível da Capital, pelo período de 16 a 30 de julho de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de julho de 2018.

*Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes*  
Defensora Pública Geral

## Of. 388



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA GSE/ADM Nº 0235/2018 Teresina-PI, 12 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0230/2018, de 09 de julho de 2018;

**Art. 2º** Designar Comissão, composta pelas servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar a execução do objeto do **Contrato nº 086/2018**, celebrado com a empresa **L. Pinheiro Mendes de Sousa - ME**, CNPJ nº 07.686.538/0001-40, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de auditórios, mesas, cadeiras, capas, toalhas, tendas, toldos stands, palcos, passarelas, banheiros químicos e afins visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

SERVIDOR(A)	MATRICULA
Lívia Regina de A Lira e Silva	076.200-8
Maria das Neves Santiago Andrade Costa	0707147
Maria Alcionea Machadode Castro	11.0600-7

**Art. 3º** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 12 de julho de 2018.

Hélder Sousa Jacobina  
Secretário de Estado da Educação

Of. 207



# Diário Oficial

28



Teresina(PI), Segunda-feira, 16 de julho de 2018 • Nº 132



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIANº 038/18, DE 10 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre compensação de trabalho por conta de liberação de servidores devido a jogos da Seleção Brasileira

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 162/18, da Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV,

**RESOLVE:**

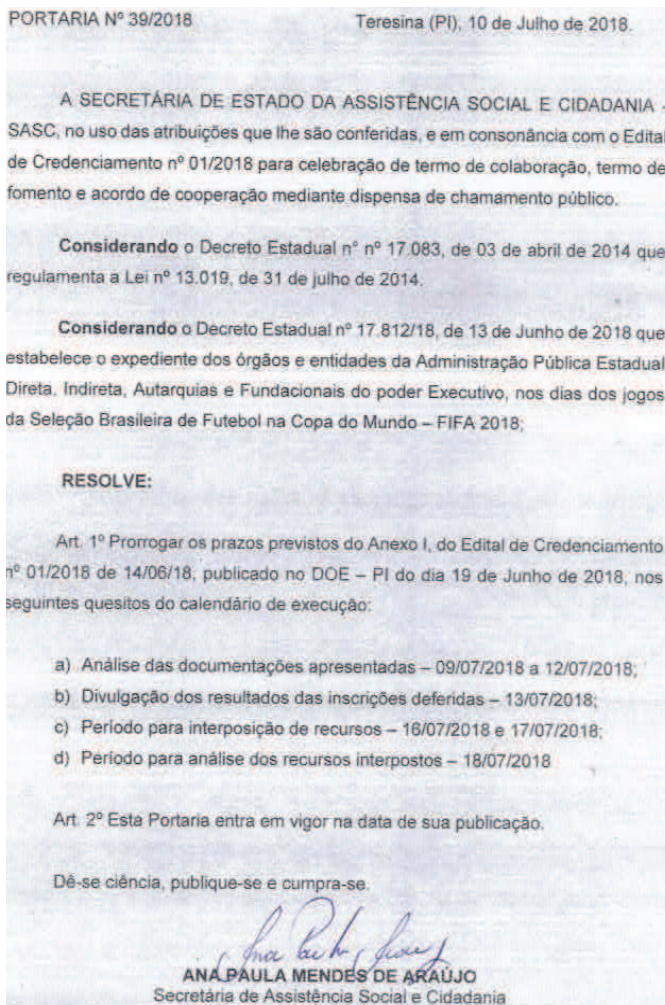
Art. 1º Determinar que, no período de 16 a 31.07.18, os servidores desta Secretaria trabalharão no horário de 7:30 às 14:30 h para compensar os dias que foram liberados no horário da manhã, dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

ANA PAULAMENDES DE ARAÚJO  
Secretária

**Of. 706**



**Of. 736**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 036, de 03 de julho de 2018

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de constituição de equipe que atue na Comissão de Avaliação do Desempenho e Reenquadramento dos funcionários desta MDER tendo a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os referidos Servidores de acordo com a Lei nº 038, de 24 de março de 2004.

**RESOLVE:**

Artigo- 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 019/2014 de 14 de agosto de 2014;

Artigo - 2º - Indicar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Reenquadramento do Profissional da Maternidade Dona Evangelina Rosa.

Nome	Cargo	Função	Matricula	Indicado
Teresa Vieira Lima	Presidente	Aux. Administrativo	020890-6	MDER
Jaqueline Gomes Soares	Membro	Enfermeiro	180750-1	MDER
Edson Cipriano Feitosa	Membro	Médico	180476-6	MDER
Maria Marlene E. de Meneses	Membro	Auxiliar de Serviços	020756-0	SINDESPI
Maria do Socorro Macedo	Membro	Agente Administrativo	159608-0	SINDESPI
Maria do Desterro M da Silva	Membro	Aux. de Serviço	036049-0	SINDESPI

Artigo - 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DA DIRETORIA,

Dr. Francisco de Macedo Neto





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX**



**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 038/2018** Teresina, 11 de julho de 2018.

**PORTARIA Nº 37, de 03 de Julho de 2018**

O **DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 17/2016

**Artigo 2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Servidores Médicos e não Médicos em estágio probatório para fins de estabilidade.

Maria Marlene Euflavio de Meneses	020756-0	Aux. de serviços
Mary Luce Ribeiro Lopes Dantas	036084-8	Psicólogo
Maria Célia Camelo de Carvalho	179564-3	Enfermeira
Célia Regina Assumpção Leal	168329-2	Nutricionista
Claudia Rodrigues de S.Macedo	036103-8	Enfermeiro
Edson Cipriano Feitosa	180476-6	Médico Ginecologia/Obstetrícia
Francisca Lopes dos S. Macedo	168518-0	Médica Ginecologia/Obstetrícia
Francisca Maria do Nascimento	004066-5	Enfermeira
Itaponira Damásio de Sousa	163233-1	Nutricionista
Jaquelina Gomes Soares	180750-1	Enfermeira
José Araújo Brito	204798-5	Médico Ginecologia/Obstetrícia
Marcos Bittencourt da Silva	212816-x	Médico Pediatria/Neonatologia
Laysa Monte Aguiar	198228-1	Fisioterapeuta
Solange Maria S. C. de Carvalho	036115-1	Assistente Social
Yvana Dantas e Melo	231471-1	Fisioterapeuta
Sandra Valeria Nunes Barbosa	209850-4	Técnica de Enfermagem
Teresa Vieira Lima	020890-6	Agente Administrativo
Karine Medeiros C.de Carvalho	195336-2	Fonoaudióloga

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 GABINETE DA DIRETORIA.

Dr. Francisco de Macedo Neto  
 Diretor Geral

Dr. Francisco de Macêdo Neto  
 Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 496

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 08459/18,

Considerado MEMO PREG 444/2018,

Considerando a Resolução CEPEX Nº 001/2018, 22 de fevereiro de 2018, que aprovou o Calendário Acadêmico/Administrativo referente ao ano letivo de 2018 desta Universidade,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Reformular o **Calendário Acadêmico/Administrativo – 2018**, para o período letivo de 2018.2, nos termos do anexo desta Resolução.

**Art. 2º** – Permanecem inalteradas as demais datas de atividades constantes no referido Calendário.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR**  
 Presidente do CEPEX (em exercício)



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**



**ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 038/2018**

**CALENDÁRIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO 2018 REFORMULADO REFERENTE AO PERÍODO LETIVO 2018.2**

JULHO - 2018 (15 dias letivos)	
02	[PARFOR] INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2018.1
02	[PROP] Lançamento do Edital de Chamada Interna para inscrição de Projetos nos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.1
14	[NEAD] TÉRMINO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2018.1
16/07 a 17/08	[REGIME REGULAR] Período de abertura de Convênio para Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório 2018.2 no DAP.
18	[REGIME REGULAR] TÉRMINO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2018.1
20	[PROP] Lançamento do Edital do XVIII Simpósio de Produção Científica e XVII Seminário de Iniciação Científica.
24	[REGIME REGULAR] Data limite para Aplicação do Exame Final do período letivo 2018.1.
27	[REGIME REGULAR] Data limite para Digitação da Oferta de Disciplina para o período letivo 2018.2 pelas Coordenações de Cursos.
27	[REGIME REGULAR] Data limite para o lançamento de notas do período 2018.1 <i>On-line</i> , pelos professores, bem como a entrega dos Diários de Classe do período 2018.1 pelos professores às Coordenações de Cursos.
30	[PROP] Prazo final para o fechamento de Diários e entrega nas Coordenações dos Cursos e Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> 2018.1
30/07 a 01/08	[REGIME REGULAR] Período para solicitação de Reintegração de Curso para o período letivo 2018.2
30/07 a 03/08	[NEAD] Matrícula Curricular do período letivo 2018.2.

# Diário Oficial

30



Teresina(PI), Segunda-feira, 16 de julho de 2018 • Nº 132

30/07 a 02/08	[REGIME REGULAR] Matrícula Curricular 2018.2 <u>On-line</u> (Caburos).
31	[REGIME REGULAR] Lançamento do Edital para Transferência <i>Intercampi</i> (ingresso em 2018.2).
31	[PROP] Término do Recebimento do Edital de Chamada Interna para inscrição de projetos nos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.1
<b>AGOSTO - 2018 (11 dias letivos)</b>	
01 a 03	[REGIME REGULAR] Solicitação de Transferência <i>Intercampi</i> (ingresso 2018.2).
03 a 07	[REGIME REGULAR] Matrícula Curricular 2018.2 <u>On-line</u> (Veteranos sem pendências).
04	[PARFOR] TERMINO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2018.1
06 a 10	[NEAD] Período para solicitação de Aproveitamento de Disciplina(s).
08 a 15	[REGIME REGULAR] Matrícula Curricular 2018.2 <u>presencial</u> (Veteranos com pendências) nas Coordenações de Cursos.
10	[REGIME REGULAR] Lançamento do Edital do Programa de Monitoria 2018.2
13	[REGIME REGULAR] Data limite para divulgação do resultado das solicitações de Reintegração de Curso para o período letivo 2018.2 nas Coordenações de Cursos.
13	[REGIME REGULAR] Matrícula Curricular <u>presencial</u> para discentes reintegrados nas Coordenações de Cursos para o período letivo 2018.2.
13	[NEAD] INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2018.2
15	[REGIME REGULAR] Matrícula Curricular 2018.2 <u>presencial</u> para transferidos <i>intercampi</i> nas Coordenações de Cursos.
20	[REGIME REGULAR] INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2018.2
20	[REGIME REGULAR] Data inicial para solicitação de Aproveitamento de Disciplina(s).
20	[REGIME REGULAR] Data inicial para solicitação de Trancamento de Curso.
20	[PROP] Início das aulas para os programas de Pós - Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Período letivo 2018.2.
20 a 24	[PREX-DPSC] XIV Semana do Orgulho de Ser - Semana da Diversidade.
20 a 24	[REGIME REGULAR] Período de inscrições para o Programa de Monitoria 2018.2
20/08 a 07/09	[REGIME REGULAR] Período de inscrições do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório 2018.2, na sala de aula, com o Prof.(a) da referida disciplina.
21	[PREX-DTCS] Lançamento do Edital dos Cursos Livres de Extensão 2018.2
23	[REGIME REGULAR] Matrícula Institucional <u>presencial</u> para portadores de diploma no DAA para os cursos de Teresina e nos respectivos <i>Campi</i> para os cursos do interior para o período letivo 2018.2
24	[PROP] Início das aulas dos Cursos de Pós - Graduação <i>Lato Sensu</i> - Período letivo 2018.2
25	[PROP] Data limite para entrega do Relatório Final do PIBIC e PIBIT 2017-2018.
28	[PROP] Lançamento do Edital PROP para seleção nos Cursos de Pós - Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.1
29	[REGIME REGULAR] Data limite para entrega dos Comprovantes e Listas de Confirmação de Matrícula Curricular do período 2018.2 a DMIA dos discentes que não efetivaram matrícula <i>On-line</i> .
29 a 31	[PARFOR] IV Seminário sobre Formação de Professores e Práticas Pedagógicas do PARFOR.
30	[REGIME REGULAR] Matrícula Curricular <u>presencial</u> para portadores de diploma nas Coordenações de Cursos para o período letivo 2018.2.
<b>SETEMBRO - 2018 (24 dias letivos)</b>	
03	[PREX-DAAG] Lançamento dos Editais dos Programas de Assistência Estudantil 2018.2
05	[REGIME REGULAR] Lançamento do Edital para Transferência Externa (ingresso em 2019.1).
05 a 07	IV Colóquio de Literatura e Gênero da UESPI.
06	[REGIME REGULAR] Data limite para solicitação de Aproveitamento de Disciplina(s).
06	[REGIME REGULAR] Data limite para solicitação de Trancamento de Curso.
07	Feriado Nacional - Independência do Brasil.
10 a 14	[REGIME REGULAR] Período para análise e encaminhamento dos processos de Aproveitamento de Disciplina(s) pelas Coordenações de Cursos a DCAD.
15	[PRAD-DST] Data limite para solicitação de renovação dos contratos dos docentes do quadro provisório com vigência até 31/12/2018.
17	[PROP] Lançamento dos Editais de seleção para os Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .
19	[REGIME REGULAR] Data limite para divulgação do resultado das solicitações de Aproveitamento de Disciplina(s) pelas Coordenações de Cursos.
21	[PARFOR] Data prevista para lançamento do Edital para seleção de Professor Formador e Supervisor de Estágio para o semestre letivo 2018.2
<b>OUTUBRO - 2018 (25 dias letivos)</b>	
01 a 05	[PREX-DPSC] Seminário de Extensão (Regional) Teresina, Corrente, Floriano, Parnaíba e Picos.
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil.
19	Feriado Estadual - Dia do Piauí.

23 a 26	[PROP] XVIII Simpósio de Produção Científica e XVII Seminário de Iniciação Científica.
26	IV Encontro da Administração Superior/Técnicos Administrativos da UESPI.
<b>NOVEMBRO - 2018 (24 dias letivos)</b>	
02	Feriado Nacional - Finados.
09	[PREG] Data limite para envio do Quadro de Encargos Docentes e do Quadro de Necessidades Docentes para 2019.1 à PREG.
15	Feriado Nacional - Proclamação da República.
23	[REGIME REGULAR] Data limite para Digitação da Oferta de Disciplina(s) para o período letivo 2019.1 pelas Coordenações de Cursos.
26 a 30	[REGIME REGULAR] Período para solicitação de oferta do PEC 2018.3, pelas Coordenações de Curso a DMIA.
<b>DEZEMBRO - 2018 (19 dias letivos)</b>	
19	[REGIME REGULAR] TERMINO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2018.2
22	[REGIME REGULAR] Data limite para Aplicação do Exame Final do período letivo 2018.2.
22	[NEAD] TÉRMINO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2018.2
22	[PROP] Término das aulas dos Cursos de Pós - Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Período letivo 2018.2
24 a 31	RECESSO ACADEMICO / ADMINISTRATIVO.

2019

<b>JANEIRO - 2019</b>	
03	[PARFOR] INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2018.2
11	[REGIME REGULAR] Data limite para o lançamento de notas do período 2018.2 <i>On-line</i> , pelos professores, bem como a entrega dos Diários de Classe do período 2018.2 pelos professores às Coordenações de Cursos.
14	[REGIME REGULAR] Matrícula do Período Especial Curricular - PEC 2018.3 nas Coordenações de Cursos.
16	[REGIME REGULAR] Início das aulas do Período Especial Curricular - PEC 2018.3
18	[REGIME REGULAR] Data limite para entrega dos Comprovantes de Matrícula Curricular do Período Especial Curricular - PEC 2018.3 a DMIA.
22	[PROP] Prazo final para o fechamento de Diários e entrega nas Coordenações dos Cursos e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> 2018.2
25	[PROP] Início das aulas dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> 2019.1
<b>FEVEREIRO - 2019</b>	
28	[REGIME REGULAR] Término das aulas do Período Especial Curricular - PEC 2018.3
<b>MARÇO - 2019</b>	
04	[REGIME REGULAR] Data limite para entrega dos Diários de Classe do Período Especial Curricular - PEC 2018.3 pelos professores, às Coordenações de Cursos, bem como o lançamento de notas do Período Especial Curricular - PEC 2018.3 pelas Coordenações de Cursos.

## INFORMAÇÕES:

Regime Regular	PREG: 3213-7801 / preg@uespi.br
Presencial Especial/PARFOR	PARFOR: 3213-3703
NEAD/EAD	EAD: 3213-5471 / Anexo EAD: 3213-1182
PROP	PROP: 3213-7942
PREX	PREX: 3213-7098
Mestrado	PROP: 3213-7942

PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR  
Presidente do CEPEX (em exercício)

Of. 108

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO	Nº 024/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.000524/18-64
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE LIMPEZA (LOTE 02 - MATERIAL PERMANENTE) PARA O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNAÍBA - PI
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE PARNAÍBA-PI CNPJ Nº 06.553.564/0155-93.
CONTRATADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA EIRELI - EPP CNPJ 10.645.510/0001-70, Teresina/PI.
VALOR TOTAL	R\$ 754.617,40 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos).
VALOR MENSAL	R\$ 62.884,78 (Sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO	0113000000-SUS
DATA DA ASSINATURA	05 de junho de 2018.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATARIO	Adrizia Fontinele Carvalho da Silva (CONTRATANTE) Thiago Gomes Duarte (CONTRATADO).

CONTRATO	Nº 029/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.002547/18-54
OBJETO	AQUISIÇÃO DE KITS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA CIRURGIA DE VIDEOLAPAROSCOPIA (KIT 1 E 2) PARA ESTE HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE PARNAÍBA-PI CNPJ Nº 06.553.564/0155-93.
CONTRATADO	BHIO SUPPLY IND. COM. EQUIP. MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 73.297.509/0001-11, Esteio/RS.
VALOR TOTAL	R\$ 64.720,46 (Sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais, quarenta e seis centavos).
VALOR TOTAL - KIT 1	R\$ 34.096,27 (Trinta e quatro mil, noventa e seis reais e vinte e sete centavos).
VALOR TOTAL - KIT 2	R\$ 30.624,19 (Trinta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).
VALOR MENSAL	R\$ 5.393,37 (Cinco mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO	0113000000-SUS
DATA DA ASSINATURA	29 de junho de 2018.
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATARIO	Adrizia Fontinele Carvalho da Silva (CONTRATANTE) Braulio Fontinele (CONTRATADO).

CONTRATO	Nº 030/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	INEXIGIBILIDADE 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.003306/18-46
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA DIXTAL/PHILIPS EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA (PI).
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE PARNAÍBA-PI CNPJ Nº 06.553.564/0155-93.
CONTRATADO	SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ Nº 04.620.145/0001-46, Teresina-PI.
VALOR TOTAL	R\$ 30.730,00 (trinta mil setecentos e trinta reais).
FONTE DE RECURSO	0113000000-SUS
DATA DA ASSINATURA	08 de junho de 2018.
VIGENCIA	60 (sessenta) dias
SIGNATARIO	Adrizia Fontinele Carvalho da Silva (CONTRATANTE) Aristides Alves do Nascimento Neto (CONTRATADO).

CONTRATO	Nº 031/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	INEXIGIBILIDADE 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.002561/18-09
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA INCUBADORAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA (PI).
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE PARNAÍBA-PI CNPJ Nº 06.553.564/0155-93.
CONTRATADO	SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ Nº 04.620.145/0001-46, Teresina-PI.
VALOR TOTAL	R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO	0113000000-SUS
DATA DA ASSINATURA	11 de junho de 2018.
VIGENCIA	60 (sessenta) dias
SIGNATARIO	Adrizia Fontinele Carvalho da Silva (CONTRATANTE) Aristides Alves do Nascimento Neto (CONTRATADO).

CONTRATO	Nº 032/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.902.1.004020/18-06
OBJETO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ALUMÍNIO, LAMBRI, NAS SALAS DE ESTABILIZAÇÃO E PEQUENAS CIRURGIAS DO PRONTO SOCORRO, BEM COMO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO CIRÚRGICO PARA ESTE HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE PARNAÍBA-PI CNPJ Nº 06.553.564/0155-93.
CONTRATADO	DARIO DE SOUZA MESQUITA - ME (PREMOGESSO) CNPJ Nº 03.028.229/0001-22, Parnaíba-PI.
VALOR TOTAL	R\$ 14.586,40 (Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
FONTE DE RECURSO	0113000000-SUS
DATA DA ASSINATURA	28 de junho de 2018.
VIGENCIA	30 (trinta) dias
SIGNATARIO	Adrizia Fontinele Carvalho da Silva (CONTRATANTE) Dario de Souza Mesquita (CONTRATADO).

Adrizia Fontinele Carvalho da Silva  
Diretora Geral do HEDA



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018/FEPISERH

REF Dispensa de Licitação nº 001/2018/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0186/2017/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: GREEN CARD ADMINISTRADORA DE CREDITO EIRELLI

CNPJ: 24.011.070/0001-03

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS.

Valor mensal do contrato: R\$ 53.824,17 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

Fonte Recursos: Recurso Próprio

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 24, inciso IV

Data de Assinatura: 10 (dez) de abril de 2018.

Vigência: 03 (três), meses contados da data de sua assinatura

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e GREEN CARD ADMINISTRADORA DE CREDITO EIRELLI

Com efeitos retroagindo a 10 (dez) de abril de 2018.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 122, de 02 de julho de 2018, pag.16

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 041/13

Onde se Lê:

Valor Adicional	R\$ 129.868,65 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
-----------------	--

Leia-se:

Valor Global	R\$ 259.737,24 (Duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)
--------------	---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 CONTRATO Nº 046/13

Onde se Lê:

Valor Adicional	R\$ 507.094,08 (Quinhentos e sete mil e noventa e quatro reais e oito centavos)
-----------------	---

Leia-se:

Valor Global	R\$ 507.094,08 (Quinhentos e sete mil e noventa e quatro reais e oito centavos)
--------------	---

Dr. Francisco Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Of. 513



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 288/2018 \_ Dispensa de licitação nº 280/2018

Empresa: ICEBERG Objeto: Gênero alimentício

Valor: 384,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 343/2018 \_ Dispensa de licitação nº 332/2018

Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA Objeto: Mat. Hospitalar

Valor: 32.833,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 345/2018 \_ Dispensa de licitação nº 334/2018

Empresa: SAÚDE E VIDA Objeto: Medicamento.

Valor: 65.034,64 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 350/2018 \_ Dispensa de licitação nº 339/2018

Empresa: DIST. DENTAL FLORIANO Objeto: Mat. Hospitalar

Valor: 11.568,92 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 351/2018 \_ Dispensa de licitação nº 340/2018

Empresa: DIST. DENTAL FLORIANO Objeto: Medicamentos

Valor: 22.309,70 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 352/2018 \_ Dispensa de licitação nº 341/2018

Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA Objeto: Medicamentos

Valor: 26.987,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 338/2018 \_ Dispensa de licitação nº 327/2018

Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA Objeto: Mat. Hospitalar

Valor: 20.397,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



## COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-GAMIL - REPETIÇÃO

Processo: Nº AA.015.1.001319/2015-GAMIL

Pregão Presencial Nº 003/2017-GAMIL

O Pregoeiro do Gabinete Militar da Governadoria, nomeado pela Portaria Nº 017/2017-GMG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela mesma e para os fins a que se destina, torna público que licitação modalidade Pregão Presencial Nº 003/2017, decorrente do processo administrativo supramencionado, resultou “DESERTA” após a sua repetição, pelos termos descritos na Ata de Abertura realizada no dia 28 de junho de 2018.

Teresina-PI, 05 de junho de 2018.

Francisco Matias de Oliveira – Cap. PM  
Presidente da CPL e Pregoeiro - GAMIL

Ciente,  
Publique-se.

Teresina-PI, 05 de junho de 2018.

José Denilson do Rêgo Marques – Cel. PM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 180





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA- ME
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo	Acréscimo do quantitativo ao Contrato nº 04/2016, cujo objeto é SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.
Prazo de vigência	12 Meses 12/02/2018 à 12/02/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	13/07/2018
Valor global	R\$ 291.804,96 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos)
Ação orçamentária	2014
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AC.002.1.000276/18-04
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 035/2016-TJ/PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2016-TJ/PI.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Este contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados de Auxiliar de Gestão, nas dependências na Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitação da Secretaria de Administração e Previdência do Estado, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2016 e seus anexos.
Prazo de vigência	12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	13/07/2018
Valor Global	R\$ 241.162,20 (duzentos e quarenta e um mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos)
Ação orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Of. 121



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA COPEMTEC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 – COPEMTEC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2018**  
**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**  
**OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO E CONFEÇÃO DE CINTAS ELÁSTICAS**  
**ÓRGÃO: COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA- COPEMTEC, CNPJ Nº 27446948/0001-38**  
**CONTRATADA: ARTE MAKER, CNPJ nº 30.318.319/0001-20**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**  
**ORÇAMENTO: UG: 14103 – FUNÇÃO: 12 – PROGRAMA :00 – PROJETO ATIVIDADE: 2000 – FONTE DE RECURSO: 01 – ELEMENTO DE DESPESA: 339033**  
**DATA DE ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2018.**  
**VIGÊNCIA: DE 12 DE JULHO A 10 DE SETEMBRO DE 2018, PODENDO SER PRORROGADO, COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.**  
**SIGNATÁRIOS: MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA – COORDENADOR GERAL DA COPEMTEC E ANDRESSA DE ANDRADE MACHADO – MICROEMPREENDEDORA DA ARTE MAKER..**

Of. 155



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2016**

**CONTRATANTE:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25.  
**CONTRATADO:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.013.974/0001-63  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para servir a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDET  
**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 06 (SEIS) meses (de 01/07/2018 a 31/12/2018)  
**PRAZO DE EXECUÇÃO :** 06 (SEIS) meses (01/07/2018 a 31/12/2018)  
**DATA DE ASSINATURA :** 28/06/2018  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO : R\$ 96.309,60 (Noventa e seis mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos)**  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2000**  
**FONTE: 00**  
**ELEMENTO DE DESPESA : 339039**  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:**  
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**

Of. 540

**ERRATA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-SEDET**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do contrato Nº 024/2018, publicado no Diário Oficial Nº 123, no dia 03/07/2018, página 16. **ONDE SE LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.**

Teresina - PI, 11 de julho de 2018.

Layse Leal Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

Of. 541



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que por motivo de alteração editalícia o Pregão Eletrônico nº 015/2018, cujo objeto consiste na Aquisição de material permanente destinado à execução do Censo Escolar da Educação Básica 2017/2018, de acordo com o termo de referência (anexo I) e as especificações (anexo II) e demais exigências contidas nos anexos integrantes deste edital. Fica adiada a data de abertura do dia 23/07/2018 para o dia 27/07/2018, no horário de 10:00h, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346. Email: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 13 de julho de 2018

Kennedi Carlos Barbosa Lima

Pregoeiro - SEDUC

**Of. 093**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 224/2017	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA
CNPJ do Contratado	06.224.118/0001-80
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo dos serviços da obra do Contrato nº 224/2017, cujo objeto é referente à Reforma da U.E Professora Helena Aquino, Teresina-PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data deste instrumento, a partir da data de 11/08/2018 até 07/02/2019, sendo o prazo de vigência até 31/12/2019, em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0028351/2018.
Prazo de vigência	31/12/2019
Prazo de execução	11/08/2018 até 07/02/2019
Data de assinatura do aditivo	28 de junho de 2018
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina -Secretário de Educação Maria Dulcilene Mourão Leite - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 208/2017	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA
CNPJ do Contratado	06.224.118/0001-80
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo dos serviços da obra do Contrato nº 208/2017, cujo objeto é referente à Reforma e Ampliação da U.E Álvaro ferreira (CAS), Teresina-PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data deste instrumento, a partir da data de 29/05/2018 até 26/10/2018, sendo o prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0028357/2018.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	29/05/2018 até 26/10/2018
Data de assinatura do aditivo	28 de junho de 2018
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina -Secretário de Educação Maria Dulcilene Mourão Leite - Representante da Empresa

**Of. 206**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 175/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	J S SAMPAIO-ME,
CNPJ do Contratado	13.449.774/0001-46
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 175/2017, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO na U.E. Elias Martins Melo, no município de Coivaras/PI, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data deste instrumento, a partir da data 10/04/2018 até 09/07/2018, sendo o prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 21, datado em 28/05/2018, pelo Engenheiro Antônio Marcos Lopes Morais, CREA/PI nº 20.658/PI, matrícula nº 312448-7 constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0024355/2018.
Prazo de execução	10/04/2018 até 09/07/2018
Prazo de vigência	31/12/2018
Data de assinatura do aditivo	12 de junho de 2018
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação Joseane dos Santos Sampaio - Representante da Empresa

**Of. 197**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ref.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.299.1.000102/18-32 -

SEMINPER

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

**ACOLHO** a manifestação da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de 01 (uma) Passagem Aérea (Ida e Volta) ao Secretário de Mineração André Luiz Feitosa Quixadá, para a cidade do Rio de Janeiro no dia 11.06.2018, através de fornecimento direto com a Empresa: ANA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.170.957/0001-65, com sede na Rua Álvaro Mendes, 1961 – Centro – CEP: 64.000-060 – Teresina – PI, com o valor global de R\$ 3.794,92 (três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) .

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para emissão das vias do contrato e Publicação.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teresina - PI, 11 de Junho de 2018.

ANDRE LUÍZ FEITOSA QUIXADÁ

Secretário

**Of. 014**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 373/2010;  
Concorrência: nº 004/2010;  
Contrato: nº 048/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa KONNEN & CIA. LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data de Assinatura: 06/07/2018;  
Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas de Carvalho, pelo IDEPI e Luís José de Menezes, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 374/2015;  
Tomada de Preços: nº 001/2016;  
Contrato: nº 029/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias;  
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) / Governo Federal;  
Data de Assinatura: 13/07/2018;  
Assinatura: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 113/2016;  
Tomada de Preços: nº 063/2016;  
Contrato: nº 061/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data de Assinatura: 11/07/2018;  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e João José Menezes Silva, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 140/2015;  
Convite: nº 001/2015;  
Contrato: nº 019/2017;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa **CONSTRUTORA P2 LTDA.**;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 60 (Sessenta) dias;  
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data de Assinatura: 10/07/2018;  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Nelson Luiz Nogueira Cardoso, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 112/2016;  
Convite: nº 002/2017;  
Contrato: nº 020/2017;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa **TECNOPOÇOS LTDA.**;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;  
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data de Assinatura: 11/07/2018;  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas de Carvalho, pelo IDEPI e Deusdeth Borges Leal, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 449/2015;  
Tomada de Preços: nº 016/2017;  
Contrato: nº 037/2017;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa: **CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA.**;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias;  
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data de Assinatura: 13/07/2018;  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Maria Diana de Sousa, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 236/2016;  
Tomada de Preços: nº 003/2017;  
Contrato: nº 031/2017;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa: **VANDERLEI & SEPULVEDA LTDA - ME**;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias;  
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data de Assinatura: 13/07/2018;  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Marília Martins Vanderlei, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 393/2014;  
Concorrência: nº 024/2014;  
Contrato: nº 155/2014;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa **R. MELO CONSTRUTORA LTDA**;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;  
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);  
Data de Assinatura: 11/07/2018;  
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Rodrigo Campelo Lima de Melo, pela empresa contratada.

Of. 1060

Errata extrato de contrato  
Passar a ler:  
Processo: nº 447/17 – lote 005;  
Concorrência: 001/2018 – proc. 047/18;  
Contrato: nº 069/2018;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: F & W CONSTRUÇÕES LTDA;  
Fundamento legal: lei nº 8.666/93;  
Objeto: contratação de empresa especializada em implantação de 2.800 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nos trechos: ruas projetadas I, II, III e IV do bairro Lourival, zona urbana do município de Nossa Senhora dos Remédios – PI;  
Fonte: 100/116.  
Valor: R\$ 364.762,88 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos);  
Prazo de vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;  
Data de Assinatura: 03/07/2018.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral do IDEPI

Of. 1054





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

Errata de Extrato de contrato  
Processo: nº 414/17 – lote 03;  
Concorrência nº: 022/2018 – proc 106/18;  
Contrato: nº 050/2018;  
Contratante: instituto de desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: C.C.R. DE ASSUNÇÃO MACEDO – ME  
Fundamento legal: lei nº 8.666/93;  
Objeto: contratação de empresa especializada em implantação de pavimentação em paralelepípedo de 11.070,80 m<sup>2</sup> na sede do município de Teresina – PI. proc. adm. 415/17.  
Fonte de Recursos: 00/16 (governo do estado do Piauí/IDEPI);  
Valor: R\$ 1.318.668,49 (um milhão e trezentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos);  
Prazo de vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;  
Data da Assinatura: 29/06/2018.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral do IDEPI

Of. 1057

Errata de Extrato de contrato  
Processo: nº 415/17 – lote 02;  
Concorrência nº: 022/2018 – proc 106/18;  
Contrato: nº 049/2018;  
Contratante: instituto de desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: C.C.R. DE ASSUNÇÃO MACEDO – ME  
Fundamento legal: lei nº 8.666/93;  
Objeto: contratação de empresa especializada em implantação de pavimentação em paralelepípedo de 7.458,00 m<sup>2</sup> na sede do município de Teresina – PI. proc. adm. 414/17.  
Fonte de Recursos: 00/16 (governo do estado do Piauí/IDEPI);  
Valor: R\$ 878.398,27 (oitocentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos);  
Prazo de vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;  
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;  
Data da Assinatura: 29/06/2018.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral do IDEPI

Of. 1058

## ERRATA RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a fase de abertura de preços e resultado final de classificação no certame, instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI, avisa, o resultado das propostas de preços e resultado final da Concorrência nº 001/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em paralelepípedo dos respectivos lotes referente aos municípios de: Pajeú do Piauí - PI, São Bráz do Piauí - PI, Gilbués - PI, São Gonçalo do Gurgueia- PI e Nossa Senhora dos Remédios-PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em que as **proponentes habilitadas:** GWM CONST. E SERV. EIRELI EPP; PAULO LOPES SERV. DA CONST. EIRELI; ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA; CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; e F&W CONSTRUÇÕES LTDA, **apresentaram proposta de preços referente aos respectivos lotes:** **lote 01:** GWM CONST. E SERV. EIRELI EPP apresentou proposta de preços no valor de R\$ 625.460,22 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) e PAULO LOPES SERV. DA CONST. EIRELI apresentou proposta de preços no valor de R\$ 625.709,50 (seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos) ficando assim o resultado da classificação quanto ao lote de nº 01: **1ª classificada** - GWM CONST. E SERV. EIRELI EPP que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 625.460,22 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) **2ª classificada:** PAULO LOPES SERV. DA CONST. EIRELI apresentou proposta de preços no valor de R\$ 625.709,50 (seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos); quanto ao **lote 02:** PAULO LOPES SERV. DA CONST. EIRELI apresentou proposta de preço no valor de R\$ 480.307,48 (quatrocentos e oitenta mil trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos) e ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta

de preços no valor de R\$ 668.872,44 (seiscentos e sessenta mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) ficando assim o resultado da classificação quanto ao lote de nº 02: **1ª classificada** - PAULO LOPES SERV. DA CONST. EIRELI que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 480.307,48 (quatrocentos e oitenta mil trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos) **2ª classificada:** ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta de preços no valor de R\$ 668.872,44 (seiscentos e sessenta mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); **lote 03:** CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, apresentou proposta de preços no valor R\$ 677.569,88 (seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), PAULO LOPES SERV. DA CONST. EIRELI apresentou proposta de preços no valor R\$ 695.552,11 (seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) e GWM CONST. E SERV. EIRELI EPP apresentou proposta de preços no valor R\$ 703.875,72 (setecentos e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos); ficando assim o resultado de classificação: **1ª classificada:** CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES que apresentou proposta de preços no valor apresentado proposta de preços no valor R\$ 677.569,88 (seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), **2ª classificada:** PAULO LOPES SERV. DA CONST. EIRELI apresentou proposta de preços no valor R\$ 695.552,11 (seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), **3ª classificada:** GWM CONST. E SERV. EIRELI EPP apresentou proposta de preços no valor R\$ 703.875,72 (setecentos e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **lote 04:** CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, apresentou proposta de preços no valor R\$ 855.572,81 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), PAULO LOPES SERV. DA CONST. EIRELI apresentou proposta de preços no valor R\$ 889.121,58 (oitocentos e oitenta e nove mil cento e vinte um reais e cinquenta e oito centavos); ficando assim o resultado de classificação: **1ª classificada:** CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES que apresentou proposta de preços no valor apresentado proposta de preços no valor R\$ 855.572,81 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) **2ª classificada:** PAULO LOPES SERV. DA CONST. EIRELI apresentou proposta de preços no valor R\$ 889.121,58 (oitocentos e oitenta e nove mil cento e vinte um reais e cinquenta e oito centavos). **onde se ler:** **lote 05:** F&W CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta de preços no valor R\$ 270.768,73 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), PAULO LOPES SERV. DA CONST. EIRELI apresentou proposta de preços no valor R\$ 366.800,68 (trezentos e sessenta e mil oitocentos reais e sessenta e oito centavos)", **passar a ler:** **lote 05:** F&W CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta de preços no valor R\$ 364.762,88 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), PAULO LOPES SERV. DA CONST. EIRELI apresentou proposta de preços no valor R\$ 366.800,68 (trezentos e sessenta e mil oitocentos reais e sessenta e oito centavos). **onde se ler:** "ficando assim o resultado de classificação: **1ª classificada:** F&W CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou proposta de preços no valor apresentado proposta de preços no valor R\$ 270.768,73 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) **2ª classificada:** PAULO LOPES SERV. DA CONST. EIRELI apresentou proposta de preços no valor R\$ 366.800,68 (trezentos e sessenta e mil oitocentos reais e sessenta e oito centavos)", **passar a ler:** "ficando assim o resultado de classificação: **1ª classificada:** F&W CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou proposta de preços no valor apresentado proposta de preços no valor R\$ 364.762,88 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), **2ª classificada:** PAULO LOPES SERV. DA CONST. EIRELI apresentou proposta de preços no valor R\$ 366.800,68 (trezentos e sessenta e mil oitocentos reais e sessenta e oito centavos). Recomendando assim a **adjudicação do objeto** referente aos **lotes de 01:** GWM CONST. E SERV. EIRELI EPP; **lote 02:** PAULO LOPES SERV. DA CONST. EIRELI; **lote 03 e 04:** CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; e **lote 05:** F&W CONSTRUÇÕES LTDA. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepci@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O processo disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de junho de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações – IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1056





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

LOTE 005

### PASSARALER:

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, contratação de empresa especializada em implantação de 2.800 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nos trechos: ruas projetadas I, II, III e IV do bairro Lourival, zona urbana do município de Nossa Senhora dos Remédios - PI em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela F & W CONSTRUÇÕES LTDA, ONDE SE LER: "R\$ 270.768,73 (duzentos e setenta mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)", passara a ler: R\$ 364.762,88 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 447/17.

Teresina (PI), 03 de julho de 2018.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR

Diretor Geral

Of. 1059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Premente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - CPL/SEMAR/PI, designada pela Portaria nº 034/17, de 13/11/2017, tendo em vista o que consta da CONCORRÊNCIA nº 01/2018, objeto do Processo Administrativo nº AA.130.1.004417/08-21, destinada a contratação de Pessoa Jurídica especializada à execução dos serviços de limpeza de calha do Rio Gurguéia e Manuel Emídio, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, em face do parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica desse órgão, que ratificou a legalidade de todos os atos praticados no certame indigitado e da conseguinte homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, o objeto do certame licitatório em apreço.

Na oportunidade, consoante o que assevera a Lei 8.666/93, confirma a liberação dos licitantes vencidos em relação às propostas eventualmente apresentadas, ratificando a necessidade de a licitante vencedora manter os termos de da proposta apresentada, pelo prazo legal, sob pena de ter que suportar as devidas sanções legais.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 29 de junho de 2018.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO

Presidente da CPL/SEMAR/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI, na figura do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº AA.130.1.004417/08-21, destinada a contratação de Pessoa Jurídica especializada à execução dos serviços de limpeza de calha do Rio Gurguéia e Manuel Emídio, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, em face do parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica desse órgão, que ratificou a legalidade de todos os atos praticados no certame indigitado, HOMOLOGA o resultado do presente desiderato licitatório, em que foi considerada vencedora a empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do documento convocatório e seus anexos, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 1.756.444,04 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos.)

Teresina, 29 de junho de 2018.

ROBÉRIO ASLAYARA ÚJO BARROS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 478



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 10/2018-CPL, destinada à execução de serviços de 23.276,52 m<sup>2</sup> de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ no município de **Piripiri-PI**, neste Estado. Obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, foram todas consideradas classificadas, por atenderem as exigências do edital, a saber: 1) Construplan Engenharia e Serviços Ltda; 2) Agrimaza Industrial e Mineração Ltda; 3) PAC Engenharia Ltda e 4) Cerrado Engenharia Incorporadora Eirelli. Assim, foi considerada como mais vantajosa a proposta da empresa: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA a) Valor Global: R\$ 1.240.166,85 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, cento e sessenta e seis reais, oitenta e cinco centavos) e b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2018.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 527



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## ERRATA DE CONTRATO SEJUS/PI

Na publicação veiculada neste Diário Oficial no dia 28/06/2018, edição nº 120, página 18, referente o CONTRATO Nº 08/2018/CPL - SEJUS-PI, onde se lê: CNPJ 10.742.806/0001-190, passa-se a ler: CNPJ 10.742.806/0001-09.

Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº AA.014.1.000808/18-51

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 26, II, da Lei nº 8.666/93.

Conforme documentação apresentada para exame e situação vivenciada por este órgão, especialmente pelos argumentos expostos na justificativa da dispensa elaborada pela Gerência Administrativa da SDR/PI, é que A RATIFICO em todos os termos a fim de que possa produzir seus reais efeitos para fins de resguardo contratual em decorrência da situação da necessidade no imediato processo de contratação por meio de dispensa para prestação de serviços de substituição de equipamentos da rede telefônica, no interesse da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR/PI, para que possa surtir efeitos externos ao ato de dispensabilidade, em cumprimento a exigência cautelar prevista no artigo 26, II, da Lei nº 8.666/93.

Depois de cumprida às determinações legais, seja providenciada a respectiva ordem de fornecimento do objeto, para oferecer a melhor vantagem a fim de que a situação seja regularizada no menor espaço de tempo possível em resguardo a urgência que o caso requer.

Local/Data: Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO CONTRATO Nº 004/2017

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: Empresa F & W Construções Ltda.  
CNPJ 10.402.888/0001-42

Objetivo: Aditivo de Prazo de Obra Sem Impacto Financeiro

Resumo do Objeto: Dar continuidade às atividades do Contrato nº 004/2017 que objetiva a "Recuperação de estradas vicinais que ligam os povoados Marinheiro ao Baixão e Serrinha ao Pé de Serra, localizado no município de Piripiri/PI", com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 20/01/2019.

Data de Assinatura do Aditivo: 05/07/2018.

Valor Global: R\$ 128.133,66.

Ação Orçamentária: 15101.20601.22.2210.

Natureza de Despesa: 44.90.51.

Fonte de Recursos: 100 e 117.

Signatários do Termo Aditivo: Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima  
Contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO CONTRATO Nº 001/2017

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: Mandacaru Terraplenagem Ltda.  
CNPJ 10.608.832/0001-49

Resumo do Objeto: Aditivo de Prazo de Obra Sem Impacto Financeiro

Objetivo: Dar continuidade às atividades desenvolvidas com a "Recuperação do trecho de estrada vicinal ligando o povoado Malhada Grande do Lopes, totalizando 6,8 km na zona rural de Oeiras aos municípios de Tanque e Várzea Grande/PI", com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 27/01/2019.

Data de Assinatura do Aditivo: 05/07/2018.

Valor: R\$ 111.598,04.

Ação Orçamentária: 15101.20601.22.2210.

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 100 e 117

Signatários do Contrato: Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima  
Contratada: Marcelo Diniz de Sousa

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05/2018 AO CONTRATO Nº 016/2015

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: CET SEG Segurança Armada Ltda.  
CNPJ 08.644.690/0002-04

Objetivo: Aditivo de Prazo Sem Impacto Financeiro

Resumo do Objeto: Dar continuidade às atividades do Contrato nº 016/2015 que trata: ITEM 1 "Serviço de Segurança treinado e capacitado para execução de segurança ARMADA, conforme termo de referência/projeto básico, DIURNO, envolvendo escala de 4 (quatro) vigilantes, 12 X 36 horas, do Pregão 010/2014 – ALEPI"; ITEM 2 "Serviço de Segurança treinado e capacitado para execução de segurança ARMADA, conforme termo de referência/projeto básico, NOTURNO, envolvendo escala de 4 (quatro) vigilantes, 12 X 36 horas, do Pregão 010/2014 – ALEPI". Os referidos serviços serão utilizados na cidade de Teresina-PI, para a vigilância dos bens móveis e imóveis pertencentes à SDR, que estão localizados no Parque de Exposições Dirceu Mendes Arcoverde, na BR 343, km 10, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada", com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

Data de Assinatura do Aditivo: 12/07/2018.

Valor Total: R\$ 38.802,02.

Ação Orçamentária: 15101.04122.90.2000.

Natureza de Despesa: 33.90.37.

Fonte de Recursos: 100.

Signatários do Termo Aditivo: Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima  
Contratada: Alípio José de Melo Castelo Branco

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05/2018 AO CONTRATO Nº 017/2015

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: CET SEG Segurança Armada Ltda.  
CNPJ 08.644.690/0002-04

Objetivo: Aditivo de Prazo Sem Impacto Financeiro

Resumo do Objeto: Dar continuidade às atividades do Contrato nº 016/2015 que trata: ITEM 1 "Serviço de Segurança treinado e capacitado para execução de segurança ARMADA, conforme termo de referência/projeto básico, DIURNO, envolvendo escala de 2 (dois) vigilantes, 12 X 36 horas, do Pregão 010/2014 – ALEPI"; ITEM 2 "Serviço de Segurança treinado e capacitado para execução de segurança ARMADA, conforme termo de referência/projeto básico, NOTURNO, envolvendo escala de 2 (dois) vigilantes, 12 X 36 horas, do Pregão 010/2014 – ALEPI". Os referidos serviços serão utilizados na cidade de Parnaíba-PI, para a vigilância dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Projeto CERAQUA, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93..

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

Data de Assinatura do Aditivo: 12/07/2018.

Valor Total: R\$ 19.401,01.

Ação Orçamentária: 15101.04608221665.

Natureza de Despesa: 33.90.37.

Fonte de Recursos: 100.

Signatários do Termo Aditivo: Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima  
Contratada: Alípio José de Melo Castelo Branco

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO CONTRATO Nº 002/2017

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84

**Contratada:** Centro de Formação Mandacaru de Pedro II  
CNPJ 35.146.752/0001-40

### **Objetivo: Aditivo de Prazo de Obra Sem Impacto Financeiro**

**Resumo do Objeto:** Dar continuidade ao “Apoio e execução do Projeto Piloto para Implementação de Cisternas de Placas para Captação e Armazenamento de Água de Chuva para Consumo Humano por Meio Rural, a fim de contribuir, por meio de processo educativo, para a transformação social, a preservação, o acesso, o gerenciamento e a valorização da água como direito essencial à vida e à cidadania, ampliando a compreensão e a prática de convivência sustentável e solidária com o ecossistema local, nos municípios de Pedro II (Território Cocais) e Luís Correia (Território Planície Litorânea) - (Lote 02).”, com fundamento na Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** 24/01/2019.

**Data de Assinatura do Aditivo:** 06/07/2018.

**Valor:** R\$ 845.721,11

**Ação Orçamentária:** 15101.2060122.2210

**Natureza de Despesa:** 44.90.51

**Fonte de Recursos:** 100 e 117

**Signatários do Termo Aditivo:** Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima  
Contratada: Robert Fontinele de Carvalho

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO CONTRATO Nº 003/2017

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural - SDR  
CNPJ 06.553.572/0001-84

**Contratada:** Centro de Formação Educacional para Convivência com  
Semiárido - CEFESA  
CNPJ 12.353.372/0001-80

### **Objetivo: Aditivo de Prazo Sem Impacto Financeiro**

**Resumo do Objeto:** Dar continuidade às atividades do Contrato nº 003/2017 que trata da “Contratação de Serviços de Apoio e Execução do projeto Piloto para implementação de Cisternas de Placas para Captação e Armazenamento de Água de Chuva para Consumo Humano por Meio Rural, a fim de contribuir, por meio de processo educativo, para a transformação social, a preservação, o acesso, o gerenciamento, e a valorização da água como direito essencial à vida e à cidadania, ampliando a compreensão e a prática de convivência sustentável e solidária com o ecossistema local, no município de Castelo do Piauí/PI” – LOTE 01, com fundamento na Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** 24/01/2019.

**Data de Assinatura do Aditivo:** 06/07/2018.

**Valor Global:** R\$ 151.289,50.

**Ação Orçamentária:** 15101.20.60122.2210.

**Natureza de Despesa:** 44.90.51.

**Fonte de Recursos:** 100 e 117.

**Signatários do Termo Aditivo:** Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima  
Contratada: José Luís Soares de Sousa

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural  
Of. 155



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 046/2018 PROCESSOS Nº SAA.310.1.000428/17-69

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 046/2018 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução obras e serviços de 3.826,86m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo de vias, no município de Jardim do Mulato - PI. **ABERTURA:** 31/07/2018 às 09:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** 00/16/17. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de julho de 2018.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 047/2018 PROCESSOS Nº SAA.310.1.001010/15-58

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 047/2018 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução obras e serviços de 5.000,00m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo de vias na zona urbana, no município de Vila Nova - PI. **ABERTURA:** 31/07/2018 às 11:00h. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** 00/16/17. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de julho de 2018.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 005/2018 PROCESSO Nº AA.310.1.000780/16-38

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo ao Convite nº 005/2018 foram consideradas classificadas as empresas Construtora Aguiar, O.A. Gonçalves & Cia Ltda e Seac Construções e Projetos, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: O.A. Gonçalves & Cia Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 131.081,27 (cento e trinta e um mil, oitenta e um reais e vinte e sete centavos), 2º lugar: Seac Construções e Projetos, **a) Valor Global:** R\$ 144.739,58 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e 3º lugar: Construtora Aguiar, **a) Valor Global:** R\$ 147.422,69 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); b) Prazo de Execução 60 (sessenta) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 11 de julho de 2018.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**AVISO DE JULGAMENTO**  
CONVITE Nº 011/2018  
PROCESSO Nº AA.310.1.001559/17-46

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo ao Convite nº 011/2018 foram consideradas classificadas as empresas O.A. Gonçalves & Cia Ltda, MP Engenharia Eireli-ME e Felipe de Santana Machado-EPP, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: O.A. Gonçalves & Cia Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 121.738,69 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), 2º lugar: Felipe de Santana Machado-EPP, **a) Valor Global:** R\$ 133.299,49 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e quatrocentos e nove centavos) e 3º lugar: MP Engenharia Eireli-ME, **a) Valor Global:** R\$ 147.285,71 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos); b) Prazo de Execução 60 (sessenta) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 11 de julho de 2018.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2018  
PROCESSO Nº AA.310.1.000174/17-57

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 031/2018 foram consideradas classificadas as empresas Felipe Santana Machado-EPP e O.A. Gonçalves & Cia Ltda, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: O.A. Gonçalves & Cia Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 524.879,30 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos) e 2º lugar: Felipe Santana Machado-EPP, **a) Valor Global:** R\$ 573.299,20 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 11 de julho de 2018.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2018  
PROCESSO Nº AA.310.1.001879/17-10

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 034/2018 foram consideradas classificadas as empresas O.A. Gonçalves & Cia Ltda e Felipe Santana Machado-EPP, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: O.A. Gonçalves & Cia Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 348.298,06 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais e seis centavos) e 2º lugar: Felipe Santana Machado-EPP, **a) Valor Global:** R\$ 395.135,19 (trezentos e noventa e cinco mil e cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 11 de julho de 2018.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 124

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DAS CIDADES**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO**  
**DO 4º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 014/2016**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 47, da edição nº 124, de 04/07/2018, do DOE/PI, ONDE SE LÊ: “**Vigência: 25/05/2018 e DATA DA ASSINATURA 25/05/2017**”, LEIA-SE: “**Vigência: 25/05/2019 e DATA DA ASSINATURA 25/05/2018**”. Teresina, 09/07/2018. *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO**  
**DO 3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 017/2016**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 47, da edição nº 124, de 04/07/2018, do DOE/PI, ONDE SE LÊ: “**Vigência: 03/05/2018 e DATA DA ASSINATURA 03/05/2017**”, LEIA-SE: “**Vigência: 03/05/2019 e DATA DA ASSINATURA 03/05/2018**”. Teresina, 09/07/2018. *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO**  
**DO 4º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 018/2016**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 47, da edição nº 124, de 04/07/2018, do DOE/PI, ONDE SE LÊ: “**Vigência: 03/05/2018 e DATA DA ASSINATURA 03/05/2017**”, LEIA-SE: “**Vigência: 03/05/2019 e DATA DA ASSINATURA 03/05/2018**”. Teresina, 09/07/2018. *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO**  
**DO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 052/2017**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 58, da edição nº 59, de 28/03/2018, do DOE/PI, ONDE SE LÊ: “**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO e ESPÉCIE 3º Termo Aditivo**”, LEIA-SE: “**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO e ESPÉCIE 1º Termo Aditivo**”. Teresina, 13/07/2018. *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

Of. 125



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**ESTADO DO PIAUÍ - IASPI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 04/2017**

**Processo:** AA.040.1.012582/18-95

**Objeto:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídicas e advocacia sem vínculo empregatício para o Instituto de Assistência ao Servidor Público do Estado do Piauí – IASPI.

**Contratante:** Instituto de Assistência ao Servidor Público do Estado do Piauí – IASPI.

**Contratada:** Daniel Lopes Rego

**Valor do Contrato:** O valor da presente contratação é estimado em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), totalizando a quantia anual máxima de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

**Dotação Orçamentária:** UG: 210201, Atividade: 2051, Rubrica: 3.3.90.36,15 Fonte de Recursos: 22.

**Data de Assinatura do Aditivo:** 04/07/2018

**Vigência:** 12 meses, a partir do dia 31/07/2018

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Daniele Amorim Aita e pelo Contratado: Daniel Lopes Rego

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora Geral do Iaspi

Of. 221





**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 – DETRAN/PI**  
**PROCESSO N.º 030.082.008241/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS – UNIFORMES COMPLETOS PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO DETRAN/PI  
VALOR ESTIMADO: R\$ 27.296,00 (Vinte e Sete Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais).

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: até 09h00min do dia 31/07/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 31/07/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa – 33.90.30  
RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina/PI, telefone: (86) 3228-4594.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo 60 (sessenta) dias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço total.

DEMAIS INFORMAÇÕES: www.licitacoes-e.com.br

Teresina (PI), 13 de Julho de 2018.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PI

VISTO:

Arão Martins do Rêgo Lobão  
Diretor Geral do DETRAN/PI  
Of. 340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS-PI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: PP031/2018. PROC. ADM. Nº 055/2018. PP nº 031/2018. OBJETO: “Aquisição de material permanente e equipamentos para as unidades básicas de saúde do município de Pimenteiras-PI”. CONTRATADA: Francisco Mourão Oliveira Junior-(ALPHA), CNPJ Nº 28.028.437/0001-52. VIGÊNCIA: 31/12/2018. VALOR: global dos itens R\$ 270.518,62. FONTE DE RECURSOS: FPM, FMS e FNS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2018. CONTRATO Nº: PP031-A/2018. CONTRATADA: Antares Veículos LTDA, CNPJ Nº 03.457.435/0001-58). VALOR: R\$ 43.990,00 para o ITEM 24. Pimenteiras-PI, Francisco Alex Soares Pereira. Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ-PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 002/2018**

Processo Administrativo Nº 032/2018. Objeto: contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão do Ginásio Poliesportivo coberto na zona urbana do município de Santo Inácio do Piauí, conforme Convênio No. 005/2010 firmado entre a Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, com data de abertura para o dia 23 de Julho de 2018, às 9h30min sala de licitações da Prefeitura de Santo Inácio do Piauí, localizada na Praça Aurino Luz, 26 – Centro – Santo Inácio do Piauí – PI. Valor Previsto: R\$ 100.963,31 (cem mil novecentos e sessenta e tres reais e trinta e um centavos). Edital com todas as normas está a disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima citado e no site do TCE.

Santo Inácio do Piauí - PI, 16 de Julho de 2018  
ALCIOMAR CARVALHO DE SOUSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

Objeto: Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Paes Landim, pelo Pregoeiro Oficial, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 10:00hr do dia 26 de julho de 2018, na sala de licitações na sede da prefeitura. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Piauí, 230, Centro, Paes Landim - PI. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, Convênio 118/2018 - Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI (Estado do Piauí).

Paes Landim, 10 de julho de 2018.

WILSON ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial  
P.P. 23992



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**DDI/DIPLAN/REITORIA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06957/2018.**

**ATO: PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA ANA KARINE DA COSTA MONTEIRO. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de setembro de 2018, finalizando-se em 31 de agosto de 2019.  
**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA ANA KARINE DA COSTA MONTEIRO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13319/2016.**

Conforme publicação do Termo de Rescisão da Relação Contratual, do Professor Bekembauer Procópio Rocha, publicado no DOE nº 235 do dia 20 de dezembro de 2016. **ONDE SE LÊ:** Manifesta a anuência da rescisão contratual do Professor Bekembauer Procópio Rocha, a partir de 13 de outubro de 2016. **LEIA-SE:** Manifesta a anuência da rescisão contratual do Professor Bekembauer Procópio Rocha, a partir de 31 de julho de 2014. **INFORMAÇÕES:** DST/DGP/FUESPI.

**PORTARIA PRAD Nº 512/2018, de 11 de julho de 2018.**

O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **Contrato 260/2018/SEMEC/PMT**, firmado com o Município de Teresina/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC e a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI. **RESOLVE: Art. 1º** – Ficam designados os servidores **ANNA KÉRCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 269424-7, para exercer a função de Fiscal do Contrato e **FLORISA ROCHA**, matrícula nº 143233-8, para exercer a função de Fiscal Substituto. **Art. 2º** – As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. Geraldo Eduardo da Luz Júnior (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

Of. 488

**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2018 - PMP/PI. VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 17194/2018 - PMP/PI; LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 07/2018, art. 45, § 1º inc. I, da Lei de 8.666/93, publicado na edição nº 128, pág. 28, do dia 10/07/18.

P.P. 23987



**FEPISERH**  
Fundação Estatal Piauiense  
de Serviços Hospitalares

Av. Presidente Kennedy, 570  
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI  
64.052-345



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018-FEPISERH

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-FEPISERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Avenida Presidente Kennedy, 570 - São Cristóvão, Teresina-PI, na sede da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, o Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, representado por Rafael Neiva Nunes do Rego, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2.163.154 SSP-PI, CPF nº 998.842.633-87, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão ADJUDICADA pelo Pregoeiro, às fls. 758 e HOMOLOGADA sob fls. 759, ambas do Processo Administrativo nº 066/2018 referente ao Pregão para Registro de Preços nº 008/2018. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº. 008/2018, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93, com o objetivo de realizar processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA NEURO CIRURGIA: CRANIOTMIA, MICROCIRURGIA E LAMINECTOMIA**, objetivando o abastecimento contínuo a qual se destinam, em conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

1.2. A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que seja obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3. Desde a data da assinatura da (s) Ata (s) de Registro de Preços, a (s) detentora (s) se obriga (m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.

1.4. A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à FEPISERH.

### 3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1. Da Solicitação:

3.2. A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à FEPISERH.

3.3. Na OF ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.4. Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da OF.

### 4. DO PRODUTO

5.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 008/2018.

### 5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata na imprensa oficial do Estado.

6.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste Pregão exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder e outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições;

6.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

6.4. Os fornecedores que não cumprirem total ou parceladamente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Aos fornecedores será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Estadual.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

7.1. O recebimento dos materiais será realizado em 03 (três) etapas, conforme abaixo:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no local da entrega, por comissão composta por no mínimo três servidores, na forma do art. 15, § 8º da Lei 8.666/93, que fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da mesma, a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b) **Definitivamente**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelos mesmos servidores que compõem a comissão acima mencionada, que procederão ao recebimento, realizando todos os testes possíveis, verificando as especificações e a conformidade dos materiais entregues com o exigido no Edital e com o constante na proposta de preços da licitante vencedora;



c) **Rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, no Edital, Anexos, Proposta e Nota de Empenho;

7.1.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência e de seus anexos.

7.1.3. Em caso de substituição dos materiais, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a notificação pela CONTRATANTE;

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal discriminada, com atesto de recebimento definitivo dos materiais e contra recibo;

7.2.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As solicitações dos materiais de informática serão efetuadas pela FEPISERH, responsáveis pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo da Diretoria de Administração e Finanças.

## 9. DO CONTRATO

9.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante solicitação da FEPISERH.

10.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 008/2018.

10.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## 11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações aqui discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

11.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.1.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;

11.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

11.2. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

11.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 12. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

12.1. O prazo de entrega dos **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR – CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA NEURO CIRURGIA: CRANIOTMIA, MICROCIRURGIA E LAMINECTOMIA**, objeto do presente Termo de Referência, será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da NE – Nota de Empenho, e o prazo da garantia, no período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

12.2. O **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR – CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA NEURO CIRURGIA: CRANIOTMIA, MICROCIRURGIA E LAMINECTOMIA**, deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital Getúlio Vargas, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, CEP 64001-020, Telefone: (86) 3226-2408/ 3221-3040, Ramal 241, Teresina-Piauí;

12.3. Os materiais serão recebidos por servidores/técnicos (no mínimo três) designados pelo Hospital Getúlio Vargas;

12.4. A CONTRATADA deverá entregar os itens adquiridos no horário das 7h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos materiais fora do expediente de trabalho;





## 13. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

13.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

13.2. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

13.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alta econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

13.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da FEPISERH, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a FEPISERH o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

13.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

## 14. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

14.2. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

14.3. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.4. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

14.5. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

14.6. A em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

14.8. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

14.9. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

14.10. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

14.11. Fica estabelecido que a detentora da ata deva comunicar imediatamente a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares através da Comissão Permanente de Licitação e Gerência de Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

14.12. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.13. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 07, caso não aceitas as razões do pedido.

14.14. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº. 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

14.15. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

15.2. As unidades de Saúde do Estado se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, podendo a FEPISERH cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

15.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº. 8666/93 têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

15.4. Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

15.5. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

15.6. Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

15.7. Consoante art. 15 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, as licitantes remanescentes com preços classificados ficam obrigados ao fornecimento dos bens e serviços, quando solicitados pelo Órgão Gerenciador.

15.8. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do Sistema Registro Preços, independentemente da data de entrega do produto nas Unidades de Saúde ou de autorização de readequação através da FEPISERH, nesse intervalo de tempo.

15.9. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

15.10. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

15.11. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº. 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

15.12. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.



15.13. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverá consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.14. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.16. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgão não participantes que aderirem.

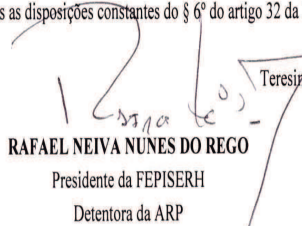
15.17. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

15.18. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.19. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

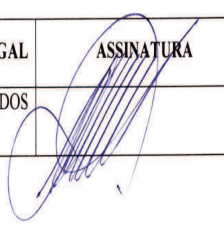
15.20. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº. 8666/93.

Contratante:

  
**RAFAEL NEIVA NUNES DO REGO**  
 Presidente da FEPISERH  
 Detentora da ARP

Teresina/PI, 11 de julho de 2018.

Contratado(s):

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA
MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA	JOSE WAGNER DOS SANTOS	

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 0140/2018/FEPISERH**  
**REF ao Pregão Presencial SRP Nº 008/2018/CL/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 066/2018/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA**  
**CNPJ: 59.650.556/0001-76**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES – CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS PARA NEURO CIRURGIA: CRANIOTMIA, MICROCIRURGIA E LAMINECTOMIA, PARA O HOSPITAL GETULIO VARGAS, ADMINISTRADO POR ESTA FUNDAÇÃO.**

**Valor mensal do contrato: R\$ 336.119,48** (trezentos e trinta e seis mil, cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

**Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar**

**Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002**

**Data de Assinatura: 12 (doze) de julho de 2018**

**Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega definitiva do objeto.**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e EMPRESA BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 0141/2018/FEPISERH**

**REF Adesão a Ata Nº 014/2017/ALEPI**

**Processo Administrativo nº 2.397/2018/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

**CNPJ: 17.303.225/0001-10**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA COM SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPLATAFORMA PARA ESTA FUNDAÇÃO.**

**Valor mensal do contrato: R\$ 333.000,00** (trezentos e trinta e três mil reais).

**Fonte Recursos: 33.90.38- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ Serviços de Processamento de Dados**

**Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.**

**Data de Assinatura: 11 (onze) de julho de 2018**

**Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e EMPRESA BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 033-A/2018/FEPISERH**

**REF Dispensa Nº 06-B/2017/CL/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 650/2018/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: JORGE BATISTA E CIA LTDA**

**CNPJ: 07.222.185/0002-09**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) PARA ESTA FUNDAÇÃO.**

**Valor do contrato: R\$ 37.915,45** (trinta e sete mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos).

**Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico**

**Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV**

**Data de Assinatura: 01 de março de 2018**

**Vigência: Data da assinatura até a entrega definitiva dos objetos.**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e EMPRESA JORGE BATISTA E CIA LTDA**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 033-B/2018/FEPISERH**

**REF Dispensa Nº 06-B/2017/CL/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 650/2018/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**



CNPJ: 27.667.356/0001-30

**Contratado: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELIEPP**

CNPJ: 06.881.482/0001-12

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) PARA ESTA FUNDAÇÃO.**

**Valor do contrato:** R\$ 26.587,90 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV

**Data de Assinatura:** 01 de março de 2018

**Vigência:** Data da assinatura até a entrega definitiva dos objetos.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e EMPRESA BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELIEPP**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 033-C/2018/FEPISERH**

**REF Dispensa Nº 06-B/2017/CL/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 650/2018/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

CNPJ: 27.667.356/0001-30

**Contratado: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAME**

CNPJ: 02.956.130/0001-28

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) PARA ESTA FUNDAÇÃO.**

**Valor do contrato:** R\$ 48.076,19 (quarenta e oito mil, setenta e seis reais e dezenove centavos).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV

**Data de Assinatura:** 01 de março de 2018

**Vigência:** Data da assinatura até a entrega definitiva dos objetos.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e EMPRESA DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAME**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 145/2018/2018/FEPISERH**

**REF Dispensa Nº 020/2018/CL/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 2.481/2018/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

CNPJ: 27.667.356/0001-30

**Contratado: ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 09.586.279/0001-01

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA EMBOLICÓ PHIL PARA PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL ADMINISTRADO POR ESTA FUNDAÇÃO.**

**Valor do contrato:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II

**Data de Assinatura:** 12 (doze) de julho de 2018

**Vigência:** Data da assinatura até a entrega definitiva dos objetos.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e EMPRESA ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 146/2018/2018/FEPISERH**

**REF Dispensa Nº 021/2018/CL/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 2.484/2018/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

CNPJ: 27.667.356/0001-30

**Contratado: ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 09.586.279/0001-01

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE STENT INTRA CRANIANO AUTO EXPANSÍVEL PARA PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL ADMINISTRADO POR ESTA FUNDAÇÃO.**

**Valor do contrato:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

**Fonte Recursos:** 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV

**Data de Assinatura:** 12 (doze) de julho de 2018

**Vigência:** Data da assinatura até a entrega definitiva dos objetos.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e EMPRESA ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 147/2018/2018/FEPISERH**

**REF Dispensa Nº 022/2018/CL/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 2.485/2018/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

CNPJ: 27.667.356/0001-30

**Contratado: ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 09.586.279/0001-01

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA EMBOLICÓ PHIL PARA PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL ADMINISTRADO POR ESTA FUNDAÇÃO.**

**Valor do contrato:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**Fonte Recursos:** 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II

**Data de Assinatura:** 12 (doze) de julho de 2018

**Vigência:** Data da assinatura até a entrega definitiva dos objetos.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e EMPRESA ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 148/2018/2018/FEPISERH**

**REF Dispensa Nº 022/2018/CL/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 2.485/2018/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

CNPJ: 27.667.356/0001-30

**Contratado: ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 09.586.279/0001-01

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA EMBOLICÓ PHIL PARA PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL ADMINISTRADO POR ESTA FUNDAÇÃO.**

**Valor do contrato:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**Fonte Recursos:** 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II

**Data de Assinatura:** 12 (doze) de julho de 2018

**Vigência:** Data da assinatura até a entrega definitiva dos objetos.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e EMPRESA ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 015-A/2018/2018/FEPISEH**  
**REF Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2018/FEPISEH**  
**Processo Administrativo nº 090/2018/FEPISEH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: WEBMED SOLUÇÕES EMSAÚDE EIRELI**  
**CNPJ: 05.731.550/0001-02**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS COMPLETOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA PARA OS HOSPITAIS ADMINISTRADOS POR ESTA FUNDAÇÃO.**  
**Valor mensal estimado do contrato: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**  
**Fonte Recursos: 33.90.30.35 – Material de Consumo/Material/Exames Laboratoriais**  
**Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, Inciso I**  
**Data de Assinatura: 02 (dois) de fevereiro de 2018**  
**Vigência: 11 (onze) meses a partir da assinatura do contrato.**  
**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e EMPRESA WEBMED SOLUÇÕES EMSAÚDE EIRELI**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

Of. 0053



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2016, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ E A EMPRESA SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**

O Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, situado na Avenida Gil Martins, 2.000, bairro Redenção com sede e foro na Cidade de Teresina, neste ato representado por seu titular, o Sr. **Arão Martins do Rêgo Lobão** portador da carteira de identidade sob o Registro Geral nº. 788.575 SSP/PI, CPF nº. 390.759.643-72, residente e domiciliado nesta Capital, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**, sediada à Rua Adamantino nº 3330, Bairro Socopo em Teresina-PI, CNPJ nº 05.864.306/0001-00, representada, pelo sócio, **GUILHERMANO FRAZÃO CORRÊA**, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária especificada no quadro abaixo, sem prejuízo da dotação já descrita no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2016:

Natureza de Despesa	<b>44.90.51</b>
Fonte de Recurso	<b>116</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por meio do presente instrumento.

Arão Martins do Rêgo Lobão  
DIRETOR GERAL DO DETRAN/PI  
CONTRATANTE

Guilhermano Frazão Corrêa  
SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA  
CONTRATADA

Of. 302



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí

### EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 063/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002598/18**  
**OBJETO:** Limpeza de Caixa D'água e Fossas Sépticas da Penitenciária Mista de Parnaíba, Esperantina e Picos-PI.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.  
**CONTRATADA:** CONTROLE DE SAÚDE AMBIENTAL LTDA.  
**CNPJ DA CONTRATADA Nº 02.454.614/0001-79**  
**VIGÊNCIA:** O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Justiça/PI e Maria do Socorro Martins Bringel Arrais - Representante Legal da Empresa.

Of. 071

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002899/18-66**  
**TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 070/2016.**  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 070/2016 cujo objeto é a Desintetização, Desratização, Descupinização, Capina Manual, Poda de Arvore e Retirada de Entulhos dos seguintes presídios: Penitenciária Irmão Guido, Casa de Custódia, Casa de Albergado e Penitenciária Feminina de Teresina.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.  
**CONTRATADA:** ECOSAN SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
**CNPJ DA CONTRATADA Nº 02.203.653/0001-59**  
**VIGÊNCIA:** O Contratante autoriza o aditivo de prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no DOE-PI  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2018  
**SIGNATÁRIOS:** Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Justiça/PI e Maria de Fátima Feitosa Barbosa - Representante Legal da Empresa

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

### EXTRATO DO CONTRATO 168/2018

**CONTRATO:** Nº 168/2018  
**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 77/2018  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** F & F Shows e Eventos Ltda - ME  
**CNPJ DO CONTRADO:** 27.068.845/0001-75  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para realização do projeto 43ª Expocorrente que proporciona o turismo e fomento na região de Corrente - PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/07/2019.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 19/07/2018 a 21/07/2018.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2018.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695162.324  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 100/ Emenda Parlamentar Dep. Gustavo Neiva e Dep. João Madson.  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Francisvaldo Ramos da Silva pela F & F Shows e Eventos Ltda - ME.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**  
Secretário de Estado de Turismo  
Of. 543



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
DDI/DIPLAN/REITORIA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06731/2018.

**ATO:** PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA SAMYA NAGLE DE OLIVEIRA SOUSA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de setembro de 2018, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA SAMYA NAGLE DE OLIVEIRA SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06902/2018.

**ATO:** PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MOARA E SILVA CONCEIÇÃO PINTO. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de setembro de 2018, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSORA MOARA E SILVA CONCEIÇÃO PINTO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06904/2018.

**ATO:** PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR RAONY MOLIM DE SOUSA PEREIRA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de setembro de 2018, finalizando-se em 31 de agosto de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas de contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2018. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró-Reitor-PRAD) e PROFESSOR RAONY MOLIM DE SOUSA PEREIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02160/2018

**ATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO:** Obedece aos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 19/2017, a proposta de preços pela contratada.  
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:** Pelo prazo de 12 meses para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para a FUESPI, visando participação em seminários, congressos, reuniões, treinamentos, cursos e demais eventos de interesse desta Instituição e também para colaboradores eventuais autorizados para atuar em eventos. PROJETO ATIVIDADE: 2000, 2031, 1030, 2306; NATUREZA DA DESPESA: 339033; FONTE DE RECURSO: 00. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** 12 meses com vigência a contar da data da assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.125,25 (quarenta mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2018. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR (Reitor da UESPI em exercício) e ROGÉRIO RAMOS DE QUEIROZ. **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

Of. 492



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018.**  
Processo nº AA.013.1.000965/17-46.  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93.  
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Contratado: C & G CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA.  
CNPJ do Contratado: 20.336.008/0001-30.  
Resumo do objeto do contrato: execução 5.000,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Ribeiro Gonçalves, neste Estado.  
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018.  
Prazo de Execução: 03 (três) meses.  
Data de Assinatura do contrato: 12 de julho de 2018.  
Valor global: R\$ 510.906,36 (quinhentos e dez mil, novecentos e seis reais, trinta e seis centavos).  
Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1335; Função: 15; Subfunção: 451; Natureza da Despesa: 4490.51; Sublemento: 33; Fonte de Recursos: 1160000000; Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Cynthia Cavalcanti de Sousa.

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

Of. 520

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 35/2014.**  
Processo administrativo Nº 16.1089/2012.  
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Nome do Contratado: MODERNA ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ do Contratado: 05.871.453/0001-07.  
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, expirando em 29/12/2018, a contar da data da assinatura deste instrumento.  
Data de Assinatura do Aditivo: 02 de julho de 2018.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Sergio Roberto Matos Lemos.

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 528



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE DO COORDENADOR

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº:** 001/2018.  
**Origem:** Processo Administrativo nº A.A.002.1.003703/18-30.  
**Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preços Geral nº IV/2018 – DL/SLC/SEADPREV, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2016 – DL/SLC/SEADPREV.  
**Contratante:** COORDENADORIA DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.  
**Contratado:** BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.  
**CNPJ:** 07.204.255/0001-55.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA.  
**Valor Total:** R\$ 31.764,84 (trinta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).  
**Valor Mensal:** R\$ 2.647,07 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos)  
**Vigência:** 12 meses.  
**Fonte de Recursos:** 0100 - Recurso Próprio.  
**Signatários do Contrato:** Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho pela COORDENADORIA DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e Cleide Maria Carvalho de Sabóia pela empresa BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.  
**Data da Assinatura:** 29 de junho de 2018.

Teresina (PI), 29 de junho de 2018.

Of. 96





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 – SEDEC/PI  
PROCESSO: Nº 0414/2018 – SEDEC/PI  
PROCESSO ORIGINÁRIO DO CONTRATO: Nº 0429/2017 – SEDEC/PI  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI  
(CNPJ: 24.400.713/0001-00)

CLÁUSULA PRIMEIRA: AJUSTE DO OBJETO DO CONTRATO Nº 002/2018 – SEDEC/PI, POR MEIO DESTES TERMO ADITIVO FICA SUBSTITUÍDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS: RUAPARÁ E RUAPROJETADA, PELA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA ARCO-ÍRIS, SENDO QUE AS DIMENSÕES INICIALMENTE PREVISTAS DE 06 (SEIS) METROS DE LARGURA POR 267 (DUZENTOS E SESENTA E SETE) METROS DE EXTENSÃO SERÃO PRESERVADAS. CLÁUSULA SEGUNDA: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA ESTABELECIDO QUE OS VALORES CONTRATUAIS INICIALMENTE PREVISTOS NÃO SERÃO ALTERADOS EM VIRTUDE DO AJUSTE DO OBJETO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTES TERMO ADITIVO.

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2016 – SEDEC/PI PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E NO PARECER TÉCNICO Nº 006/2018 – SEDEC/PI.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHASIDO MODIFICADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA PELA CONTRATADA.

Teresina 26 de Junho de 2018.

Publica-se.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

**Of. 0312**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2018 – SEDEC/PI.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AC 002.1.000068/17-07.

FUNDAMENTO: ADESÃO AO PREGÃO ELTRÔNICO 028/2017 SEADPREV/PI; LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, O DECRETO ESTADUAL Nº 16.212/2015, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO ESTADUAL Nº 11.346, DE 30 DE MARÇO DE 2004; DECRETO ESTADUAL Nº 11.319, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004; LEI 6.301 DE 07 DE JANEIRO DE 2013; LEI 6.673 DE 18 DE JUNHO DE 2015; LEI 6.735 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, O DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, DECRETO Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, E SUAS ALTERAÇÕES; PARECER PGE/PLC Nº 135/2017; PARECER TÉCNICO Nº 193/2018 – UNIGGP/SEFAZ-PI; LEI 8.666/1993 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC/PI (CNPJ: 08.789.777/0001-99).

CONTRATADA: FORNECEDORA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: Nº 07.197.718/0001-69).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÃO TRATOR – CAVALO MECANICO E 03 (TRÊS) TRATOR DE ESTEIRAS COM LAMINA, COM VISTAS A ATENDER DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF/7ª SR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES;

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: A ENTREGA DOS BENS SERÁ REGULAMENTADA PELAS NORMAS DO ARTIGO 73 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OCORRENDO À MESMA EM DUAS ETAPAS: CAMINHÃO TRATOR – CAVALO MECANICO: 1- A PRIMEIRA ETAPA CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO OBJETO CONTRATADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO;

2- A SEGUNDA ETAPA NA QUANTIDADE CORRESPONDENTE AOS 50% (CINQUENTA POR CENTO) RESTANTE DO OBJETO CONTRATADO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS À CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

TRATOR DE ESTEIRAS COM LAMINA: A PRIMEIRA ETAPA CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE 02 (DUAS) UNIDADES SERÁ ENTREGUE ATÉ O DIA 30/11/2018.

SEGUNDA ETAPA CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE 01 (UMA) UNIDADE SERÁ ENTREGUE ATÉ O DIA 31/12/2018.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JULHO DE 2018;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.933.999,97 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101. NATUREZA: 44.90.52. FONTE: 110/100.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E PABLO LEÃO RIBEIRO PELA CONTRATADA.

PUBLICA-SE.

TERESINA/PI

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2018 – SEDEC/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AC 002.1.000068/17-07.

FUNDAMENTO: ADESÃO AO PREGÃO ELTRÔNICO 028/2017 SEADPREV/PI; LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, O DECRETO ESTADUAL Nº 16.212/2015, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO ESTADUAL Nº 11.346, DE 30 DE MARÇO DE 2004; DECRETO ESTADUAL Nº 11.319, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004; LEI 6.301 DE 07 DE JANEIRO DE 2013; LEI 6.673 DE 18 DE JUNHO DE 2015; LEI 6.735 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, O DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, DECRETO Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, E SUAS ALTERAÇÕES; PARECER PGE/PLC Nº 135/2017; PARECER TÉCNICO Nº 193/2018 – UNIGGP/SEFAZ-PI; LEI 8.666/1993 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC/PI (CNPJ: 08.789.777/0001-99).



CONTRATADA: SIGGMA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ: Nº 22.827.926/0001-98).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, COM VISTAS A ATENDER DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF/7ª SR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES;

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: A ENTREGA DOS BENS SERÁ REGULAMENTADA PELAS NORMAS DO ARTIGO 73 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OCORRENDO À MESMA EM DUAS ETAPAS:

1- A PRIMEIRA ETAPA CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO OBJETO CONTRATADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO;

2- A SEGUNDA ETAPA NA QUANTIDADE CORRESPONDENTE AOS 50% (CINQUENTA POR CENTO) RESTANTE DO OBJETO CONTRATADO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS À CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JULHO DE 2018;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 545.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101. NATUREZA: 44.90.52. FONTE: 110/100.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E JÚNIOR DE SOUSA PEREIRA PELA CONTRATADA.

PUBLICA-SE.

TERESINA/PI

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2018 – SEDEC/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AC 002.1.000068/17-07.

FUNDAMENTO: ADESÃO AO PREGÃO ELTRÔNICO 028/2017 SEADPREV/PI; LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, O DECRETO ESTADUAL Nº 16.212/2015, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO ESTADUAL Nº 11.346, DE 30 DE MARÇO DE 2004; DECRETO ESTADUAL Nº 11.319, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004; LEI 6.301 DE 07 DE JANEIRO DE 2013; LEI 6.673 DE 18 DE JUNHO DE 2015; LEI 6.735 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, O DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, DECRETO Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, E SUAS ALTERAÇÕES; PARECER PGE/PLC Nº 135/2017; PARECER TÉCNICO Nº 193/2018 – UNIGGP/SEFAZ-PI; LEI 8.666/1993 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC/PI (CNPJ: 08.789.777/0001-99).

CONTRATADA: SANTA FÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: Nº 19.635.017/0001-43).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTONIVELADORAS E 03 (TRÊS) SEMI REBOQUES NOVOS, COM VISTAS A ATENDER DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF/7ª SR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES;

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: A ENTREGA DOS BENS SERÁ REGULAMENTADA PELAS NORMAS DO ARTIGO 73 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OCORRENDO À MESMA EM DUAS ETAPAS:

1- A PRIMEIRA ETAPA CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE 50%

(CINQUENTA POR CENTO) DO OBJETO CONTRATADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO;

2- A SEGUNDA ETAPA NA QUANTIDADE CORRESPONDENTE AOS 50% (CINQUENTA POR CENTO) RESTANTE DO OBJETO CONTRATADO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS À CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JULHO DE 2018;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.904.088,90 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUATRO MIL, OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101. NATUREZA: 44.90.52. FONTE: 110/100.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E VINÍCIUS BORGES FERREIRA PELA CONTRATADA.

PUBLICA-SE.

TERESINA/PI

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 0313

## RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 – SEDEC/PI

A Secretaria Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR o Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº 003/2018, publicado no Diário Oficial Nº 124, pag. 30, do dia 04 de julho de 2018.

ONDE SE LÊ:

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 – SEDEC/PI**

LEIA-SE:

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 – SEDEC/PI**

Teresina - PI, 05 de julho de 2018.

**RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC/PI**

## RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 – SEDEC/PI

A Secretaria Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR o Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº 004/2018, publicado no Diário Oficial Nº 124, pag. 30, do dia 04 de julho de 2018.

ONDE SE LÊ:

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 – SEDEC/PI**

LEIA-SE:

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 – SEDEC/PI**

Teresina - PI, 05 de julho de 2018.

**RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC/PI**

## **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 – SEDEC/PI**

A Secretaria Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR o Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº 005/2018, publicado no Diário Oficial Nº 124, pag. 30, do dia 04 de julho de 2018.

ONDE SELÊ:

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 – SEDEC/PI**

LEIA-SE:

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 – SEDEC/PI**

Teresina - PI, 05 de julho de 2018.

**RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
SECRETARIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC/PI**

## **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 – SEDEC/PI**

A Secretaria Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR o Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº 006/2018, publicado no Diário Oficial Nº 124, pag. 31, do dia 04 de julho de 2018.

ONDE SELÊ:

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017 – SEDEC/PI**

LEIA-SE:

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 – SEDEC/PI**

Teresina - PI, 05 de julho de 2018.

**RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
SECRETARIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC/PI**

## **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 – SEDEC/PI**

A Secretaria Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR o Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº 007/2018, publicado no Diário Oficial Nº 124, pag. 31, do dia 04 de julho de 2018.

ONDE SELÊ:

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017 – SEDEC/PI**

LEIA-SE:

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 – SEDEC/PI**

Teresina - PI, 05 de julho de 2018.

**RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
SECRETARIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL – SEDEC/PI  
Of. 309**

## **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Secretaria Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR a publicação de extrato do contrato administrativo Nº 313/2018 – SEDEC/PI, referente ao processo administrativo nº 0793/2017 – SEDEC/PI, publicado no Diário Oficial Nº 127, pag. 14, do dia 09 de Julho de 2018.

ONDE SELÊ:

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E NAYGUEL RICHEL DE SOUZA LIMA PELA CONTRATADA.

LEIA – SE:

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E RAIMUNDO NONATO FRANCO SOBRINHO PELA CONTRATADA.

Teresina - PI, 06 de Julho de 2018.

**RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

## **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Secretaria Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR a publicação de extrato do contrato administrativo Nº 314/2018 – SEDEC/PI, referente ao processo administrativo nº 0973/2017 – SEDEC/PI, publicado no Diário Oficial Nº 127, pag. 14, do dia 09 de Julho de 2018.

ONDE SELÊ:

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E ARTU PEREIRA DA SILVA PELA CONTRATADA.

LEIA – SE:

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E ÍTALO DANIEL VIEIRA DE ARAÚJO PELA CONTRATADA.

Teresina - PI, 06 de Julho de 2018.

**RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 310**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2016 – SEDEC/PI  
PROCESSO ORIGINÁRIO DO CONTRATO: Nº 0272/2015 – SEDEC/PI  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI  
CONTRATADA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 10.402.888/0001-42)  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS PREVISTOS



EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS.  
PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2016 – SEDEC/PI PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHA SIDO MODIFICADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E FRANCISCO WILSON AMARAL PELA CONTRATADA.

Teresina 12 de Julho de 2018.

Publica-se.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2016 – SEDEC/PI  
PROCESSO ORIGINÁRIO DO CONTRATO: Nº 0272/2015 – SEDEC/PI  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

CONTRATADA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 10.402.888/0001-42)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS.

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2016 – SEDEC/PI PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHA SIDO MODIFICADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE E FRANCISCO WILSON AMARAL PELA CONTRATADA.

Teresina 12 de Julho de 2017.

Publica-se.

HELIO ISAIAS DA SILVA  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2016 – SEDEC/PI  
PROCESSO ORIGINÁRIO DO CONTRATO: Nº 0272/2015 – SEDEC/PI  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI

CONTRATADA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 10.402.888/0001-42)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS.

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 133/2016 – SEDEC/PI PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, FICA PRORROGADO AINDA O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2016 – SEDEC/PI PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHA SIDO MODIFICADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE E FRANCISCO WILSON AMARAL PELA CONTRATADA.

Teresina 12 de Janeiro de 2018.

Publica-se.

HELIO ISAIAS DA SILVA  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 311



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR. COSTA ALVARENGA



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018-LACEN-PI

Processo administrativo nº 074/2018-LACEN-PI-  
Pregão Presencial nº 04/2017-DL/SLS/SEADPREV  
Liberação nº 0330/2018-DL/SEADPREV/PI-AC.002.1.001129/18-10  
Fundamento lei 8.666, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratado: Dipalimp Distribuidora de Produtos de Higiene, limp. e Med.Ltda-Epp.

CNPJ: 17.897.450/0001-21

Objeto. Para compra de luvas de látex 100% natural

Prazo da vigência: 12(doze) meses.

Prazo da execução: 12(doze) meses.

Data da assinatura: 16 de julho de 2018

Valor total R\$ 16.811,99 (Dezesseis mil oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos )

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 0113000000-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Dipalimp Distribuidora de Produtos de Higiene, limp. e Med.Ltda-Epp ( José Arimatéia Carvalho Júnior)

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**

**Diretora do LACEN-PI**

**Of. 315**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

## EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2017

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome do Contratado:** IPIRANGA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS-JOANILDO PEREIRA BARROS-ME.

**CNPJ/CPF do Contratado:** 07.417.938/0001-50.

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 037/2017, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, diversos modelos, para a Secretaria da Fazenda, conforme descrito no Processo Administrativo nº 0066.000.02971/2018-4.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Parecer PGE/PLC nº. 944/2018 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE e Processo Administrativo nº. 0066.000.02971/2018-4.

**Prazo de Vigência:** Este Termo Aditivo terá vigência de 11/07/2018 a 11/07/2019, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse da Administração, conforme imperativo do artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. “Os Contratos de prestação de serviço a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**Prazo de Execução:** De 11/07/2018 à 11/07/2019.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 10/07/2018.

**Valor Global:** R\$ 79.680,49.

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0090.2791.

**Natureza da Despesa:** 33903906 / 33903025.

**Fonte de Recursos:** 0100001001.

**Signatários do Aditivo:**

**Pela Concedente:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

**Pela Convenente:** JOANILDO PEREIRA BARROS.

## EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2017

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome do Contratado:** VIG – VIGILÂNCIA LTDA.

**CNPJ/CPF do Contratado:** 01.668.768/0001-09.

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 038/2017, referente à prestação de serviços de vigilância e segurança armada e desarmada para esta Secretaria da Fazenda, conforme descrito no Processo Administrativo nº 0066.000.02942/2018-8.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Parecer da Procuradoria Geral do estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 1.316/2018 e Processo Administrativo nº. 0066.000.02942/2018-8.

**Prazo de Vigência:** Este Termo Aditivo terá vigência de 09/07/2018 a 09/07/2019, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse da Administração, conforme imperativo do artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** De 09/07/2018 à 09/07/2019.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 06/07/2018.

**Valor Global:** R\$ 2.918.304,00.

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0090.2791.

**Natureza da Despesa:** 33903701.

**Fonte de Recursos:** 0100001001.

**Signatários do Aditivo:**

**Pela Concedente:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

**Pela Convenente:** ELIAS PESSOA SOBRINHO.

## EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2016

**Nome do Contratante:** Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT/Secretaria da Fazenda – Lei nº 5.429, de 29/12/2004.

**CNPJ do Contratante:** 07.382.198/0001-64.

**Nome do Contratado:** P R CONSTRUÇÕES LTDA – CARLOS & SILVA LTDA.

**CNPJ/CPF do Contratante:** 03.981.182/0001-17.

**Resumo do Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 081/2016 para a execução das obras de construção do imóvel onde funcionará a Regional e Agência de Atendimento de Corrente, localizado no município de Corrente (PI), pertencente à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está fundamentado no Processo Administrativo nº. 0066.000.04168/2018-4 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 1.314/2018.

**Prazo de Vigência:** Este Termo Aditivo terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 22/06/2018 e com término em 22/10/2018.

**Prazo de Execução:** De 22/06/2018 à 22/10/2018.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 21/06/2018.

**Valor Global:** Este Termo Aditivo não terá ônus para a CONTRATANTE, pois visa apenas prorrogar o prazo para realização dos serviços, conforme justificativa do Núcleo de Infraestrutura – NINFE da Secretaria da Fazenda.

**Ação Orçamentária:** 13.116.04.122.0001.1018.

**Natureza da Despesa:** 44905121.

**Fonte de Recursos:** 0100001001 - FUNDAT.

**Signatários:**

**Pela Concedente:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

**Pela Convenente:** RILZAMARIA SILVA.

## EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2015

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome do Contratado:** S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ/CPF do Contratado:** 08.833.848/0001-03.

**Resumo do Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº. 037/2015, visando à continuidade do suporte técnico nas licenças para uso de programas (softwares) do tipo antivírus e antispam do fabricante Trend Micro.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está fundamentado no Processo Administrativo nº. 0066.000.02409/2018-1 e Parecer PGE/PLC nº. 1.310/2018.

**Prazo de Vigência:** O presente Termo Aditivo terá a vigência a partir de 01/09/2018 e término em 01/09/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Prazo de Execução:** De 01/09/2018 à 01/09/2019.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 12/07/2018.

**Valor Global:** R\$ 250.737,00.

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0090.2791.

**Natureza da Despesa:** 33903911.

**Fonte de Recursos:** 0100001001.

**Signatários:**

**Pela Concedente:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

**Pela Convenente:** CLÁUDIA FABIANA DA SILVA BRITO.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2018

**Número do Processo de Licitação:** 0066.000.00341/2018-3.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 011/2018.

**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, do Decreto estadual nº 11.346/04, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência da Justificativa de Dispensa de Licitação SEFAZ nº. 11/2018, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 1.311/2018 e Processo Administrativo nº 0066.000.00341/2018-3.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratado:** JOSÉ GENIVALDO SILVA RESTAURANTE – MEE – RESTAURANTE E LANCHONETE FILÉ MIGNON.

**CPF do Contratado:** 01.492.390/0001-27.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de lanches, coquetel e *coffee break* durante a execução de oficinas, cursos, palestras, seminários e ou celebrações aos servidores da Secretaria da Fazenda e proposta apresentada pela CONTRATADA,



que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 10/07/2018 e com término em 10/07/2019.

**Prazo de Execução:** De 10/07/2018 à 10/07/2019.

**Data da Assinatura do Contrato:** 10/07/2018.

**Valor Global:** R\$ 7.140,00

**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0090.2791.

**Natureza da Despesa:** 33903909.

**Fonte de Recursos:** 0100001001.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

**Pela Contratada:** JOSÉ GENIVALDO SILVA.

Of. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018

Processo Administrativo: AA.001.1.000409/18-27

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas aplicações, bem como à legislação aplicável e as condições previstas no Pregão Presencial nº 002/2017-DL/SLC/SEADPREV e Resolução CGFR nº 002/2017.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.

CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21

Contratada: B&G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ da Contratada: 10.298.854/0001-50

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (peixe).

Valor: R\$ 1.350.207,00 (um milhão trezentos cinquenta mil e duzentos sete reais).

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 300101, Natureza de despesa 339032, Projeto Atividade: 1716, Fonte de Recursos: 0120000000.

Data da assinatura: 12/07/2018.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Benedito Oliveira Sobrinho - B&G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. (Contratada).

**Ana Paula Mendes de Araújo**

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 745

## OUTROS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

O Presidente da Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos dos artigos 13 e 15 do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os associados, para participarem da **Reunião Ordinária da Diretoria** que se realizará na Avenida Dom Severino nº 795, situado, Bairro Fátima, no dia **07 de Agosto de 2018**, às 18h30min, em primeira convocação e às 19h00min em segunda convocação, com instalação de, no mínimo, um terço de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número dos presentes. A reunião terá a seguinte pauta:

1. Apresentação sobre o Relatório SAME 2º Trimestre do ano de 2018;
2. Apresentação sobre o Relatório Financeiro 2º Trimestre do ano de 2018;
3. Referendo aos Contratos acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

4. Atualizações sobre os Projetos: Projeto Passo a Frente-Oficina Ortopédica Itinerante; Transporte Eletivo de Pacientes; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma;
5. Outros Assuntos.

Teresina - PI, 16 de Julho de 2018.

Dr. Benjamim Pessoa Vale

Presidente da Diretoria da Associação Reabilitar

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

O Presidente do Conselho Fiscal da Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos dos artigos 13 e 15 do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os conselheiros, para participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Fiscal**, que se realizará na Avenida Dom Severino nº 795, situado, Bairro Fátima, no dia **07 de Agosto de 2018**, às 19h00min, em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação, com instalação de, no mínimo, um terço de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número dos presentes. A reunião terá a seguinte pauta:

1. Apresentação sobre o Relatório SAME 2º Trimestre do ano de 2018;
2. Apresentação sobre o Relatório Financeiro 2º Trimestre do ano de 2018;
3. Referendo aos Contratos acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
4. Atualizações sobre os Projetos: Projeto Passo a Frente-Oficina Ortopédica Itinerante; Transporte Eletivo de Pacientes; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma;
5. Outros Assuntos.

Teresina - PI, 16 de Julho de 2018.

Dr. Carlos Alberto Linhares de Araújo

Presidente do Conselho Fiscal da

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

O Presidente do Conselho de Administração da Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos dos artigos 13 e 15 do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os conselheiros, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Administração** que se realizará na Avenida Dom Severino nº 795, situado, Bairro Fátima, no dia **14 de Agosto de 2018**, às 18h30min, em primeira convocação e às 19h00min em segunda convocação, com instalação de, no mínimo, um terço de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número dos presentes. A reunião terá a seguinte pauta:

1. Apresentação sobre o Relatório SAME 2º Trimestre do ano de 2018;
2. Apresentação sobre o Relatório Financeiro 2º Trimestre do ano de 2018;
3. Referendo aos Contratos acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
4. Atualizações sobre os Projetos: Projeto Passo a Frente-Oficina Ortopédica Itinerante; Transporte Eletivo de Pacientes; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma;
5. Outros Assuntos.

Teresina - PI, 16 de Julho de 2018.

Dr. Francisco José Lima

Presidente do Conselho de Administração da Associação Reabilitar

Of. 276



Secretaria do Meio Ambiente  
E Recursos Hídricos do Estado do Piauí  
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE



## DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 0437/2018

A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR/PI - DECLARA que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN** localizado na Av. Gil Martins, Nº 2000, Bairro Redenção CEP 64.019-630, no município de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.864.306/0001-00, fica **DISPENSADO** do licenciamento ambiental para realizar as obras e serviços de **Prestação de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica nos Municípios Piauienses, Estado do Piauí**, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais insignificantes, conforme Art. 10 da Lei 6938/81 e Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97.

Esta Dispensa tem como base as informações declaradas pela **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN** constante do Requerimento de solicitação de Dispensa de Licenciamento Ambiental, protocolado nesta SEMAR-PI sob o Processo nº **AA.130.1.003837/18 - 00 de 18 de maio de 2018**.

O referido empreendimento continua sujeito ao cumprimento de normas e padrões ambientais vigentes, à fiscalização exercida pelos órgãos competentes, bem como do atendimento das demais exigências legais.

Deve-se manter uma cópia deste documento no local onde se encontra instalado o empreendimento/atividade. E, no caso de haver qualquer alteração no projeto deverá ser informada à SEMAR-PI.

### Observação 1

O desenvolvimento do empreendimento/obra está restrito ao pedido protocolado por meio do processo original, nesta SEMAR analisado, não devendo ocupar áreas de interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental.

### Observação 2

A utilização de fontes hídricas para abastecimento ou outros fins designados em projeto, o empreendedor deverá regularizar as mesmas em procedimento próprio, por meio de Licenciamento Ambiental ou outro procedimento administrativo adequado, bem como deverá solicitar Outorga da Água nesta SEMAR.

### Observação 3

A presente Declaração isenta o empreendimento da necessidade de obtenção da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

Teresina (PI), 18 de maio de 2018.

  
**Carlos Antônio Moura Fé**  
Superintendente de Meio Ambiente  
SMA/SEMAR-PI

Of. 337



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## TERMODEJULGAMENTO

Considerando o teor do Relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SESAPI/GAB 1609, de 13/09/2017, referente ao Processo SESAPI: AA.900.1.007683/17-02, para apurar a responsabilidade do servidor **Sérgio Henrique Ribeiro de Sá**, Aux. Administrativo, Matrícula: 037077-X, lotado no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, por ausentar-se do expediente para tratar de processos judiciais em que atua como advogado, a partir de 05/02/2014, **DECIDE** adotando como motivação o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que a integra, pela **extinção do processo sem resolução de mérito**, na forma dos arts. 354 e 485, inciso V, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária prevista no art. 164, § 7º da LC nº 13/1994.

Teresina-PI, 29 de maio de 2018.

**José Richardson da Costa Soares**  
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 1716

## TERMODEJULGAMENTO

Considerando o teor do Relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SESAPI/GAB 911, de 08/05/2017, referente ao Processo SESAPI: AA.900.1.031085/16-76, para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **Marlene Gomes da Silva Sousa**, Aux. de Enfermagem, Matrícula: 036896-2, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, por inassiduidade habitual desde 01/08/2016, **DECIDE** adotando como motivação o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que a integra, pela **absolvição da acusação de inassiduidade**, com base no art. 186, § 1º, da LC nº 13/1994.

Teresina-PI, 29 de maio de 2018.

**José Richardson da Costa Soares**  
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 1717



## COMUNICAÇÃO AOSACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, convoca os **ACIONISTAS**, desta empresa para a Reunião de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que ocorrerá no seu edifício sede, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 - Norte, bairro Cabral, em Teresina - Piauí, às **11:00 horas**, do dia **20 JULHO de 2018**, para deliberarem sobre as seguintes matérias, abaixo relacionadas, com vistas ao atendimento das determinações da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016:

1. Aprovação do Estatuto Jurídico;
2. Constituição do Comitê de Elegibilidade;
3. Remuneração da Diretoria Executiva, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário;
4. Aprovação do Código de Conduta e Integridade;
5. Aprovação do Regulamento Interno das Licitações;
6. Aprovação da Carta Anual de Governança Corporativa, subscrita pelos membros do Conselho de Administração;
7. Treinamento e Seguro de Responsabilidade Civil aos Administradores.

Teresina (PI), 11 de julho de 2018

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente  
Of. 862  
3-2

**Araújo e Martins Empreendimentos LTDA**, CNPJ: 00.136.186/0001-00 **torna público** que **requereu** da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, as **Licenças Ambientais: Prévia, Instalação e Operação**, para serviços de Hotelaria, Restaurantes e similares, no bairro Miramar, Zona Urbana do município de Bom Jesus-PI.

P.P. 23992

**RAZÃO: F MENDES DA SILVA ME**, CNPJ: 26.924.855/0001-00 torna público que está **REQUERENDO** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, **L. OPERACIONAL para Transporte de Produtos Perigosos - TPP**, para o empreendimento situado à **Rua Arsenio Ramos de Carvalho, 645 bairro Guarani - Piracuruca - PI**

P.P. 23990





### REQUERIMENTO DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ao SENHOR  
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE DA SEMAR/PI  
TERESINA - PIAUÍ

Eu EUDESSA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
residente RUA T. DE CARVALHO, Nº 2231, BAIRRO PIRAZITO, CEP 64000-155,  
CPF/CNPJ 01.411.753/0001-57, RG \_\_\_\_\_, venho, através deste, solicitar  
que aprecie e analise o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental para o  
empreendimento/atividade RECURSOS E AMPLIAÇÃO  
localizado (a) em AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 180, BAIRRO PIRAZITO  
no município de PIRIPIRI, UF PI.

Declaro, outrossim, que conheço a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-me a respeitá-la.

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

www.protocolo.pi.gov.br  
AA.130.1.004367/18  
Senha: 0313F64

TERESINA de 05 de JUNHO de 2018  
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura Legítima do Responsável Legal ou Procurador

Município: PIRIPIRI  
Município: 1000541  
05/06/18

Versão 3.0 - Revisado em: 01/02/2013 - Documento sujeito a revisões periódicas

### REQUERIMENTO DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ao SENHOR  
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE DA SEMAR/PI  
TERESINA - PIAUÍ

Eu EUDESSA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
residente RUA T. DE CARVALHO, Nº 2231, BAIRRO PIRAZITO, CEP 64000-155,  
CPF/CNPJ 01.411.753/0001-57, RG \_\_\_\_\_, venho, através deste, solicitar  
que aprecie e analise o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental para o  
empreendimento/atividade RECURSOS E AMPLIAÇÃO  
localizado (a) em AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 180, BAIRRO PIRAZITO  
no município de PIRIPIRI, UF PI.

Declaro, outrossim, que conheço a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-me a respeitá-la.

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

www.protocolo.pi.gov.br  
AA.130.1.004368/18  
Senha: 895846D

TERESINA de 04 de JUNHO de 2018  
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura Legítima do Responsável Legal ou Procurador

Município: PIRIPIRI  
Município: 1000541  
05/06/18

Versão 3.0 - Revisado em: 01/02/2013 - Documento sujeito a revisões periódicas

### REQUERIMENTO DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ao SENHOR  
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE DA SEMAR/PI  
TERESINA - PIAUÍ

Eu EUDESSA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
residente RUA T. DE CARVALHO, Nº 2231, BAIRRO PIRAZITO, CEP 64000-155,  
CPF/CNPJ 01.411.753/0001-57, RG \_\_\_\_\_, venho, através deste, solicitar  
que aprecie e analise o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental para o  
empreendimento/atividade RECURSOS E AMPLIAÇÃO  
localizado (a) em AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 180,  
no município de PIRIPIRI, UF PI.

Declaro, outrossim, que conheço a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-me a respeitá-la.

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

www.protocolo.pi.gov.br  
AA.130.1.004369/18  
Senha: 8EFD7E8

TERESINA de 04 de JUNHO de 2018  
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura Legítima do Responsável Legal ou Procurador

Município: PIRIPIRI  
Município: 1000541  
05/06/18

Versão 3.0 - Revisado em: 01/02/2013 - Documento sujeito a revisões periódicas

### REQUERIMENTO DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ao SENHOR  
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE DA SEMAR/PI  
TERESINA - PIAUÍ

Eu EUDESSA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
residente RUA T. DE CARVALHO, Nº 2231, BAIRRO PIRAZITO, CEP 64000-155,  
CPF/CNPJ 01.411.753/0001-57, RG \_\_\_\_\_, venho, através deste, solicitar  
que aprecie e analise o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental para o  
empreendimento/atividade RECURSOS E AMPLIAÇÃO  
localizado (a) em AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 180,  
no município de PIRIPIRI, UF PI.

Declaro, outrossim, que conheço a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-me a respeitá-la.

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

www.protocolo.pi.gov.br  
AA.130.1.004370/18  
Senha: 1257F1B

TERESINA de 03 de MAIO de 2018  
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura Legítima do Responsável Legal ou Procurador

Município: PIRIPIRI  
Município: 1000541  
05/06/18

Versão 3.0 - Revisado em: 01/02/2013 - Documento sujeito a revisões periódicas





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUÍ - 2017  
RESULTADO FINAL - CANDIDATOS SUB JUDICE - MANDADOS JUDICIAIS: 0803209-07.2017.8.18.0140 e 0803088-76.2018.8.18.0140

**SOLDADO BM / MASCULINO**

Ord.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	010634	FABRÍCIO DE MOURA MEDEIROS (SUB JUDICE)	3051557 - PI	50
0002	005902	JANDERSON BRAYAM SOARES BENTO (SUB JUDICE)	2003014002839 - CE	53
0003	000141	LEANDRO DO VALE TEIXEIRA CUNHA (SUB JUDICE)	2610952 - PI	52

*Assinatura de Ticiano da Silva Lima*  
Prof.ª Dra. Ticiano da Silva Lima  
Diretora do Núcleo de Concursos e  
Promoção de Eventos - NUCEPE  
Portaria GABGR nº 611/2018

**Of. 225**

Ofício Direx nº 022 / 2018

Teresina (PI), 13 de Julho de 2018

Sr.  
Gerente de Relacionamento  
Ag. Setor Público – Banco do Brasil  
Teresina PI

Sr. Gerente,

Informamos que as contas já existente e as que porventura venham a ser abertas em nome da AGÊNCIA DE FOMENTO E DES DO ESTADO DO PI S.A PIAUÍ FOMENTO, CNPJ nº 11.836.226/0001-43, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre 02 assinaturas de qualquer dos titulares indicados abaixo.

**Titulares:**

Nome: ANTONIO CEZAR CRUZ FORTES Cargo: DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 209.449.427-68

Nome: TÍCIANA DA SILVA LIMA Cargo: DIRETORA DE OPERAÇÕES  
CPF: 636.631.473-04

**Cod. Poderes**

- 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 032 ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVO
- 060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
- 098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- 112 ASSINAR BOLETO DE CAMBIO
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FIN
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
- 149 ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVI
- 150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINAN
- 151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDI
- 153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUDIC
- 158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL



Informamos que a posse dos dirigentes acima está prevista para se concretizar até 13/10/2018.

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Os poderes aqui outorgados revogam aqueles concedidos no Ofício DIREX Nº 013/2018 de 05 de Junho de 2018.

Em caso de indisponibilidade dos sistemas do Banco do Brasil, autorizamos envio das informações para os seguintes endereços de e-mail: ticiano@fomento.pi.gov.br.

Atenciosamente,

*Assinatura de Antonio Cezar Cruz Fortes*

Antonio CEZAR Cruz FORTES  
Diretor Presidente

*Assinatura de Ticiano da Silva Lima*

TÍCIANA da Silva Lima  
Diretora de Operações

**Of. 049**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art.16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **20 de julho do corrente ano**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e posse de membros do Conselho de Administração;
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 11 de julho de 2018.

**Décio Solano Nogueira**

Diretor Presidente da EMGERPI

**Of. 507**

**3-3**

**Cia Indústria de Calcário LTDA, CNPJ: 04. 210. 541/0001-03, torna público** que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a renovação da **Licença Ambiental de Operação nº 578/13**, para **Extração de Calcário**, na Fazenda Serra Negra, Rod. Curimatá km 10. **P.P. 23985**

Ribeiro & Lustosa LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a Declaração de Baixo Impacto-DBIA, para Loteamento Residencial João Dorico no município de Lagoa Alegre-PI.

Ribeiro & Lustosa LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a Declaração de Baixo Impacto-DBIA, para Loteamento Residencial Vista Alegre no município de Monsenhor Gil-PI.

**P.P. 23991**

Cerâmica Boa Vista LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.106.116/0001-26, torna público que recebeu junto a SEMAM a renovação de licença de operação ao mesmo tempo que solicita a renovação da licença de operação para extração e beneficiamento de argila, na Localidade Estreito, Buriti dos Lopes.

**P.P. 23989**

**Leonardo Pinto Guedes Ferreira**, CPF: 823.229.103-68, **torna público** que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a **Licença de Extração e as Licenças Ambientais: Prévia, de Instalação e Operação** para Extração de Areia no bairro Santa Maria da Codipe em Teresina-PI.

**P.P. 23988**

AUTO POSTO GUERRA & SANTOS LTDA, CNPJ: 29.790.546/0001-75 (POSTO G SANTOS), Av. Telesforo Guerra, 111, Centra, Curimata-PI, requereu da SEMAM, as licenças PRÉVIA-LP, INSTALAÇÃO-LI e de OPE-RAÇÃO - LO, para atividade posto de revenda de combustíveis.

**P.P. 23986**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Roberto Aslay de Araújo Barros*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*Raimundo José Reis de Castro*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Rosalena Maria de Medeiros Ferreira*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*Ana Paula Mendes de Araújo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Bruno Ferreira Correia Lima*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Raimundo Coelho de Oliveira Filho*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*André Luiz Feitosa Quixada*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Marlenides Lima da Silva*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

### HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO